

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
FACULDADE DE DIREITO

LAURA MARIA ALMEIDA PINHEIRO

CONSTRUÇÃO BIOGRÁFICA NO CASO FLORDELIS: ARTICULAÇÕES ENTRE
PRÁTICAS JORNALÍSTICAS E JUDICIÁRIAS NAS NARRATIVAS PRODUZIDAS
PELO JORNALISMO E PELA POLÍCIA CIVIL SOBRE O CASO

RIO DE JANEIRO

2024

LAURA MARIA ALMEIDA PINHEIRO

CONSTRUÇÃO BIOGRÁFICA NO CASO FLORDELIS: ARTICULAÇÕES ENTRE
PRÁTICAS JORNALÍSTICAS E JUDICIÁRIAS NAS NARRATIVAS PRODUZIDAS
PELO JORNALISMO E PELA POLÍCIA CIVIL SOBRE O CASO

Monografia de final de curso, elaborada no
âmbito da graduação em Direito da
Universidade Federal do Rio de Janeiro, como
pré-requisito para obtenção do grau de
bacharel em Direito, sob a orientação do
Professor Dr. Luiz Eduardo de Vasconcellos
Figueira

RIO DE JANEIRO

2024

LAURA MARIA ALMEIDA PINHEIRO

CONSTRUÇÃO BIOGRÁFICA NO CASO FLORDELIS: ARTICULAÇÕES ENTRE
PRÁTICAS JORNALÍSTICAS E JUDICIÁRIAS NAS NARRATIVAS PRODUZIDAS
PELO JORNALISMO E PELA POLÍCIA CIVIL SOBRE O CASO

Monografia de final de curso, elaborada no
âmbito da graduação em Direito da
Universidade Federal do Rio de Janeiro, como
pré-requisito para obtenção do grau de
bacharel em Direito, sob a orientação do
Professor Dr. Luiz Eduardo de Vasconcellos
Figueira

Data da Aprovação: ___ / ___ / ___.

Banca Examinadora:

Orientador

Membro da Banca

Membro da Banca

RIO DE JANEIRO

2024

RESUMO

O presente trabalho pretende descrever e analisar as práticas narrativas do jornalismo e da Polícia Civil de construção biográfica de “vítimas” e “réus”, no âmbito do acontecimento que ficou amplamente conhecido como o Caso Flordelis. A investigação se dá a partir da análise da narrativa do Jornal O Globo sobre o caso em três etapas de análise. Em primeiro plano, me volto para a análise da narrativa jornalística sobre o caso. A partir dos resultados dessa empreitada, me volto para o estudo da narrativa da Polícia Civil sobre o caso. Por fim, analiso a interação entre essas duas narrativas e seus respectivos efeitos.

A perspectiva analítica adotada decorre, principalmente, da proposta de “Análise Pragmática da Narrativa Jornalística” desenvolvida por Luiz Gonzaga Motta (2005), da qual me aproponho das ferramentas de análise oferecidas pelo autor. A pesquisa dialoga, também, com a proposta de desenvolvimento de uma descrição densa das práticas narrativas do jornal O Globo e da Polícia Civil, seguindo a perspectiva etnográfica de Clifford Geertz.

A metodologia envolve levantamento e análise bibliográfica, bem como levantamento no acervo online do Jornal O Globo das matérias jornalísticas impressas que apresentam a palavra-chave “Flordelis” entre os dias 17 de junho de 2019 e 30 de agosto de 2021, além do levantamento de todos os termos de declaração produzidos no inquérito policial e a seleção de petições produzidas por agentes policiais no inquérito policial disponibilizado no site do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

Palavras-chave: produção da verdade; práticas jornalísticas; construção biográfica; narrativa jornalística; narrativa policial;

SUMÁRIO

I. Introdução	
1. Jornada da pesquisa(dora) e construção do objeto.....	7
II. A Narrativa jornalística sobre o caso Flordelis.....	12
1. Análise de narrativas: perspectiva analítica.....	12
2. O acontecimento segundo o Jornal O Globo.....	17
3. A reconstituição do caso criminal segundo o Jornal O Globo.....	17
3.1 “Uma desavença em família pode estar por trás do assassinato do pastor evangélico Anderson do Carmo de Souza” - A cobertura dos onze dias seguintes ao crime.....	19
Flordelis versus a Polícia Civil.....	19
A “missionária do tráfico” que se tornou “a mãe de 55 filhos”.....	22
3.2 “De família perfeita a uma trama de intrigas, desavenças financeiras, suspeitas de envenenamento e por fim plano de morte” - A apuração do Inquérito Policial e a acusação moral de Flordelis.....	25
Espaço da narrativa da Acusação X Espaço da narrativa da Defesa.....	25
3.3 “Não se trata bem de uma família, mas uma organização criminosa” - A denúncia do Ministério Público e condenação moral irreversível de Flordelis.....	29
4. Um espetáculo em cena.....	31
III. A Narrativa policial sobre o caso Flordelis.....	32
5. Polícia Civil e Processo Penal.....	32
6. O Inquérito Policial.....	35
6.1 Termos de Declaração.....	38
6.2 Relatório Final de Inquérito Policial.....	40
A prostituta das provas.....	41
Narrativa de narrativas.....	42
7. Imbricamento das narrativas jornalística e policial.....	48
IV. Entretempo: (des)encontro de narrativas.....	49
V. Considerações finais.....	51

I. Introdução

A presente pesquisa se volta para as práticas narrativas do Jornal O Globo e da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro ao narrarem o caso criminal Flordelis.

O caso se inicia em 16 de junho de 2019, quando o esposo da então deputada federal, o pastor Anderson do Carmo de Souza, é assassinado na residência da família. A partir do dia 17 de junho de 2019, o jornalismo inicia a sua cobertura sobre o caso e, conforme surgem novos acontecimentos, veicula a informação correspondente. Ao narrar o evento, a Imprensa produz, também, uma biografia moral da “ré”, por meio de uma narrativa de contraste com a imagem pública que a deputada construiu ao longo de sua trajetória, como pastora, como mulher que adotou mais de 50 crianças, entre outros. Concomitantemente, a investigação policial se inicia, interessada em destrinchar a trama do que aconteceu, buscando vestígios de autoria suficientes para embasar uma acusação, que dará início ao processo penal. A narrativa policial, com as provas produzidas, ocupa um lugar muito específico: ela é a grande fonte na qual tanto o jornalismo quanto os atores do processo penal vão beber para produzirem suas próprias narrativas.

Nesse sentido, o esforço analítico se dá em três etapas. Primeiramente, em entender como o fazer jornalístico construiu narrativamente representações acerca da pastora Flordelis, utilizando recursos como o enquadramento jornalístico e a produção de juízos morais acerca de suas condutas, destacando-a enquanto protagonista. Em seguida, redireciono o esforço investigativo para a narrativa policial, a partir do que é produzido no âmbito do inquérito policial, visando abranger a construção da acusação de Flordelis. Por fim, pretendo investigar as articulações entre as narrativas jornalística e policial e suas implicações na construção da verdade jurídica, discutindo como esses elementos afetam o curso do processo penal.

Feito esse parâmetro, passo a apresentar toda a trajetória percorrida para construir o objeto da pesquisa e dar luzes a análise pretendida.

1. Jornada da pesquisa(dora) e construção do objeto

Ingressei na Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro no período de 2020.1, uma semana antes do decreto de isolamento social em

decorrência da pandemia de Covid-19. Após alguns meses de pandemia, me encontrei desafiada a estudar em formato remoto, na tentativa de não perder mais tempo e não atrasar os cinco anos do curso de Direito, e sem ter tido praticamente nenhum contato com o ensino superior em formato presencial. Foram tempos desafiadores e de muitas inseguranças. Como sempre tive apresso por estudar, me dedicar às matérias da faculdade foi um dos compromissos que me direcionaram diante desse cenário de incertezas.

O estudo do caso Flordelis veio ao meu encontro ainda no 1º semestre da faculdade, em setembro de 2020. Ao cursar a disciplina de Sociologia Geral com o professor Luiz Eduardo, então orientador deste trabalho, me deparei com meu primeiro interesse na antropologia jurídica, ao fazer a leitura do Capítulo II de sua tese de doutorado, “O ritual judiciário do Tribunal do Júri” (2007). Ao (não) compreender que a verdade jurídica de um caso criminal era fruto de uma construção resultante de disputas narrativas no campo de forças do Tribunal do Júri, questionei ao professor, muito ingenuamente, onde estariam, então, a verdade do que aconteceu e a justiça: “até que ponto um julgamento é realmente transparente e justo?”. Essa pergunta me circundou por algum tempo. Me despindo ainda muito timidamente da minha leiguice em relação ao Direito e suas práticas, comecei a me dar conta, com o desenrolar do curso de Sociologia, que a resposta que eu queria não era o objetivo da tese do professor, tampouco poderia ser facilmente conjecturada. Contudo, a antropologia jurídica poderia me ajudar a compreender como o Direito funciona a partir das práticas de quem o exerce. A convite do professor Luiz Eduardo, que possui experiência em estudos de casos criminais de grande repercussão, o caso Flordelis me foi colocado como uma possibilidade de objeto de estudo.

Na jornada da minha formação acadêmica atravessada pelas dificuldades pandêmicas, me deparei com dois desafios paralelos. O primeiro, de compreender a dogmática jurídica e toda a sua complexidade, vocabulário, rituais, doutrina e afins. O segundo, de construir meu olhar de pesquisadora a partir da perspectiva da etnografia. A concomitância dessas duas árduas tarefas ainda se deparou com um terceiro compromisso: estudar um caso de grande repercussão com uma pluralidade incomum de envolvidos e que esteve vivo durante a maior parte da investigação. Foi um processo difícil.

A dogmática jurídica normalmente é apresentada associada a norma. Em um curto período passei a adquirir o vocabulário e aprendi a interpretar o que cada previsão legal determinava. É um processo constante e ainda não terminado. Não só porque estou no 10º semestre, como também pelo fato de o Direito ser uma matéria viva, na qual as legislações acompanham as demandas sociais, sendo o seu estudo uma constância.

Já a antropologia jurídica foi se revelando para mim aos poucos. Sua inteligibilidade é construída por autores que a explicam e trabalham sua dinâmica em seus textos. Então a cada texto ela fazia um pouco mais de sentido. Era como um quebra cabeça: a cada peça a imagem final ficava mais nítida. Foram muitas peças até que meu olhar antropológico-etnográfico se formasse, e muitas delas tive contato na disciplina Antropologia Jurídica do Programa de Pós-graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense, em formato online, ainda na pandemia, ofertada pelos professores Roberto Kant de Lima e Izabel Saenger Nuñez. O professor Luiz pediu que eu participasse como ouvinte e o Kant autorizou, com a condição de que eu frequentasse e participasse das aulas da mesma maneira que os outros alunos. Os textos trabalhados me causavam muito estranhamento. A linguagem não era nem um pouco familiar. Muitas vezes, sentia dificuldade de acompanhar as aulas e permanecia calada na maior parte do tempo. Contudo, lá comecei verdadeiramente a construção do meu olhar, indo de uma matéria que nunca havia tido contato até a compreensão de textos complexos, que não são trabalhados na graduação. A adversidade, para mim, é estimulante.

Um dos autores que mais me ajudaram a compreender a etnografia é o Geertz, com o conceito de descrição densa. Em seu texto “A interpretação das culturas” (1978), mobiliza o significado de efetuar uma piscadela. Uma piscadela pode ser um tique ocular, ou uma mensagem de cumplicidade, ou uma paquera, ou um ensaio para efetuar esse ato em uma peça de teatro, por exemplo. A ação de piscar é a mesma em todas essas circunstâncias, todavia, o sentido é inerente ao sujeito, sua condição, socialização e pretensão. Se você efetuar uma piscadela por ter um simples tique ocular e um sujeito entender que você está insinuando cumplicidade, haverá um desencontro de sentidos. Para atribuir o sentido que é dado por um sujeito a sua própria ação, é necessário o esforço de se deslocar do próprio arcabouço de significados atribuídos aos signos, para desrido, mergulhar na socialização do outro.

O caso é que, entre o que Ryle chama de “descrição superficial” do que o ensaiador (imitador, piscador, aquele que tem o tique nervoso...) está fazendo (“contraindo rapidamente sua pálpebra direita”) e a “descrição densa” do que ele está fazendo (“praticando a farsa de um amigo imitando uma piscadela para levar um inocente a pensar que existe uma conspiração em andamento”) está o objeto da etnografia: uma hierarquia estratificada de estruturas significantes em termos das quais os tiques nervosos, as piscadelas, as falsas piscadelas, as imitações, os ensaios das imitações são produzidos, percebidos e interpretados, e sem as quais eles de fato não existiriam (nem mesmo as formas zero de tiques nervosos as quais, como categoria cultural, são tanto não-piscadelas como as piscadelas são não-tiques), não importa o que alguém fizesse ou não com sua própria pálpebra. (pág. 17) (grifo próprio)

Etnografia é, portanto, alcançar o sentido que o próprio sujeito dá às suas práticas. É o esforço de compreender as ações de alguém a partir da perspectiva desse alguém. A descrição densa, é, portanto, o resultado da aplicação do olhar etnográfico. É dar densidade, profundidade ao objeto de estudo, no esforço de compreendê-lo a partir dos sentidos atribuídos pelos próprios sujeitos.

A construção do meu olhar de etnógrafa também se deu a partir de encontros semanais junto ao professor Luiz, nos quais trabalhávamos textos lidos ao longo da semana e assistíamos/líamos materiais sobre o caso Flordelis.

O caso inicia-se em 16 de junho de 2019, quando o esposo da então deputada federal, o pastor Anderson do Carmo de Souza, é assassinado na residência da família. O crime passa a ser imediatamente veiculado pela imprensa por envolver a figura pública Flordelis, amplamente conhecida em razão da sua trajetória pessoal enquanto pastora evangélica que adotou mais de 50 crianças. Destruir e compreender o caso por si só já configurava um esforço à parte: a linha de investigação policial rapidamente se direcionou para um crime passional no seio familiar, o qual é composto por diversos personagens e relações que se estabeleciam, em grande parte, no cenário do crime.

As próprias particularidades desse crime denotam sua riqueza em material empírico e multiplicidade de pesquisas possíveis, fato que tornou a delimitação do meu objeto de pesquisa uma jornada lenta. Eu e o professor assistimos diversas reportagens e conteúdos midiáticos nesse período, e nos demos a liberdade de ler diversos autores que poderiam contribuir com essa modulação, fornecendo ferramentas úteis de análise. Simultaneamente, em 2022 me tornei bolsista PIBIC pelo CNPQ, e alcançar o objeto do estudo tornou-se necessário para dar andamento à iniciação científica e possibilitar a produção de um texto para o relatório final do programa.

A tese de doutorado do professor Luiz, resultante de seu interesse pessoal de pesquisa, constituiu-se no estudo da construção da verdade jurídica no caso de grande repercussão do Ônibus 174, na esfera do ritual do tribunal do júri, articulando mídia, verdade e Direito. Dessa maneira, independentemente de qual recorte e do que fosse descoberto no meio do caminho, meu olhar estava interessado, de modo mais amplo, em analisar como a narrativa jornalística sobre o caso poderia afetar a produção da verdade judiciária.

Uma característica das narrativas sobre casos criminais de grande repercussão já observada pelo professor, consiste na realização de uma construção biográfica dos principais sujeitos envolvidos em casos de grande repercussão. Tal categoria, emergente do campo analisado, corresponde a um fenômeno observado nas narrativas dos enunciadores sociais interessados na resolução de um caso criminal, quais sejam, a acusação e defesa jurídicas, os policiais civis e os jornalistas, que olharão para as personagens do caso, principalmente as vítimas e os réus, e produzirão uma versão, uma interpretação, uma representação, um relato ou uma descrição da imagem destes, formulada a partir de características subjetivas da sua biografia, história de vida, personalidade, moralidades, atitudes posteriores, entre outros. Os interesses e elementos que integram o olhar do enunciador é que ditarão a maneira na qual ele produzirá uma biografia das personagens.

Com esse parâmetro formulado, meu primeiro movimento de pesquisa consiste na seleção de um veículo de comunicação para viabilizar a análise. Afinal, a relevância da figura pública Flordelis manteve o caso no centro do palco de diversos veículos de Imprensa durante todo seu decurso. Meu esforço estava no deslocamento da superficialidade, não sendo meu objetivo analisar todos os jornais e mídias que produziram sobre o caso nesta pesquisa, até mesmo por limitações de tempo e espaço. Nesse sentido, pelo critério de maior veiculação e relevância no país¹, o Jornal O Globo físico foi o escolhido. Fiz o levantamento de todas as reportagens localizadas pela palavra-chave “Flordelis” disponíveis no site “O Globo - Acervo”, entre a data do fato crime até a cassação e prisão da Flordelis, veiculadas entre os dias 17 de junho de 2019 e 30 de agosto de 2021. O meu objetivo analítico ao me deparar com esse material, consiste em interpretar como a dimensão narrativa da abordagem jornalística produzia

¹ Vê-se em: <<https://oglobo.globo.com/politica/o-globo-foi-jornal-mais-lido-do-pais-em-2020- 24906502>> e <<https://oglobo.globo.com/politica/o-globo-foi-jornal-mais-lido-do-pais-em-2021-25376960>>.

uma construção biográfica da personagem Flordelis. Para examiná-lo, me apropriei das ferramentas analíticas da proposta de “Análise Pragmática da Narrativa Jornalística” desenvolvida por Luiz Gonzaga Motta (2005).

O jornalismo é a instituição cujo papel é informar os leitores, ouvintes, telespectadores, sobre os acontecimentos que rompem com o cotidiano ou que são de interesse da coletividade. Entretanto, a informação não é algo dado pela natureza, cujas interpretações são uniformes e auto reveladas. Na verdade, um fato que promove uma descontinuidade no cotidiano é capturado pelo maquinário jornalístico, editado conforme determinados elementos e interesses, e transformado em notícia, sendo a mesma um produto do fazer jornalístico.

Nos casos dos crimes de grande repercussão, como o de Flordelis, há a conquista de um lugar contínuo dentro dos aparelhos de notícias. A cobertura sobre o caso começa com o fato-crime, acompanha todo o período entre o mesmo e o resultado judicial, e é relembrado, após isso, em momentos ou datas que remetem ao crime. A razão para o caso Flordelis adquirir essa característica se dá pelo fato de haver um homicídio dentro da família da figura pública Flordelis, amplamente conhecida pela adoção de mais de 50 filhos, e em seguida, pelo papel de pastora e de deputada federal, que lhe conferem grande visibilidade dentro corpo social. Somada à imagem pública de mãe *fora do comum*, há a religião e a política, aspectos que despertam moralidades específicas desse caso.

Nesse sentido, a veiculação do caso se tornou consecutiva e acompanhou o processo penal. A primeira parte do texto aborda o discurso do Jornal O Globo ao construir Flordelis para seus leitores. Para isso, a teoria de Luiz Gonzaga Motta será útil, e fornecerá as ferramentas de análise necessárias.

Algumas perguntas norteiam o objetivo pretendido: Como o Jornal O Globo constrói biograficamente a persona Flordelis? Quais são as características narrativas presentes nas reportagens? Quais são as fontes utilizadas pelo discurso jornalístico? Quais as possíveis implicações da cobertura do Jornal O Globo para produção da verdade jurídica e o curso do processo penal?

Munida das ferramentas de Motta, efetuei a análise de todas as reportagens selecionadas, que resultam na primeira parte desse texto. Dentre os resultados dessa primeira etapa de pesquisa, está aquele que a redireciona: a narrativa policial é a fonte

onde o jornalismo bebe para produzir seu discurso. Em basicamente todas as reportagens lidas e analisadas, o jornalista seleciona falas policiais ou cita as investigações e dados do inquérito, auferindo a credibilidade institucional da Polícia à informação que será veiculada. Por outro lado, na mesma lógica de não exercício do contraditório no inquérito policial, a defesa não tem espaço na narrativa jornalística, e aparece em pouquíssimas reportagens.

Esse movimento trouxe à minha atenção que a verdade jurídica em casos de grande repercussão está diretamente relacionada à atuação policial, colocando na mesa a necessidade de investigar a narrativa da polícia sobre o caso Flordelis.

Na segunda etapa da pesquisa, me empenho, nesse sentido, a entender a narrativa policial a partir da análise do Inquérito Policial do caso.

Por fim, dedico meu olhar às interações entre as duas narrativas estudadas. Superadas as condições em que elas são produzidas, me dedico, com base no que aqui foi investigado, a entender como elas podem reverberar no processo penal.

II. A Narrativa jornalística sobre o caso Flordelis

1. Análise de narrativa: perspectiva analítica

Antes de mais nada, é necessário esclarecer o lugar do conceito de construção biográfica para a compreensão das produções jornalística e jurídica. O que é a construção biográfica e para que ela serve? E qual o objetivo de sua apropriação?

O termo “construção biográfica” expressa um movimento característico da formulação de uma narrativa, no qual se elabora a biografia de um personagem a partir da seleção e edição de características ou aspectos dele. Um enunciador do corpo social, no meu caso que seja interessado na resolução de um caso criminal, como a acusação e defesa jurídicas do caso, os policiais civis, os jornalistas que fazem a cobertura do caso, todos associados às suas instituições de origem, olharão para as personagens do caso, principalmente as vítimas e os réus, e produzirão uma versão, uma interpretação, uma representação, um relato ou uma descrição da imagem de uma pessoa formulada a partir de características subjetivas da sua biografia, história de vida, personalidade, moralidades, atitudes posteriores, entre outros. Os interesses e elementos que integram

o olhar do enunciador é que ditarão a maneira na qual ele produzirá uma biografia das personagens.

A partir da adoção desse conceito, ao escolher trabalhar com a narrativa do Jornal O Globo sobre a grande repercussão do Caso Flordelis, me direcionei a destrinchar as propriedades do discurso enunciador, não só do O Globo, especificamente, como da Imprensa de forma mais ampla, com foco em compreender quais são as escolhas feitas pelo discurso jornalístico ao veicular o caso e qual a versão que o mesmo produz sobre Flordelis.

Nesse sentido, os veículos midiáticos para formularem uma notícia sobre o caso Flordelis, observam a natureza fática do que há interesse em ser noticiado e aplicam uma interpretação composta por elementos subjetivos interiores e exteriores aos fatos para elaborar seu discurso, e, ao fazê-lo, produzem e reproduzem representações sobre a pessoa moral Flordelis. São essas representações que espelham o que aqui denomo por construção biográfica.

A produção jornalística é um tipo de texto que, como qualquer outro, obedece a especificidades na sua realização. O material de análise corresponde às notícias e reportagens produzidas pelo Jornal impresso O Globo sobre o caso criminal da Flordelis, veiculadas entre os dias 17 de junho de 2019 e 30 de agosto de 2021. O meu foco interpretativo será na dimensão narrativa da abordagem do jornal e na construção biográfica da personagem Flordelis por meio das narrativas jornalística e judiciária. Para tal, a teoria desenvolvida no texto Análise Crítica da Narrativa Jornalística do professor Luiz Gonzaga Motta me ofereceu ferramentas úteis para a investigação pretendida.

Um conceito inicial que precisa ser esclarecido é o de narrativa. Para Motta, trata-se de uma forma de traduzir conhecimento em relatos imbuídos de narratividade, é a enunciação sequenciada dos estados de transformação que organizam o discurso e produzem sentido para as coisas e os acontecimentos. Uma narrativa existe a partir do encadeamento cronológico de modificações da realidade que a ressignificam. Uma narrativa jornalística sobre um caso criminal de grande repercussão construirá seu discurso de forma fragmentada com as notícias de atualizações sobre o caso, e sua temporalidade deve ser remontada para que a mesma possa ser estudada. Para alcançar esse objetivo, me direciono, primeiramente, ao texto jornalístico em si e às suas características abordadas na teoria de Motta.

O discurso jornalístico utiliza de estratégias comunicativas para se estruturar. Nesse sentido, Motta (2005, pág. 8-9) afirma que

O discurso narrativo subjetivo (a ficção) distingue-se pela presença (implícita ou explícita) do narrador, de um sujeito que narra. (...) O discurso objetivo do jornalismo, ao contrário, define-se pelo distanciamento do narrador. **Ele narra como se a verdade estivesse “lá fora”, nos objetos mesmos, independentemente da intervenção do narrador:** dissimula sua fala como se ninguém estivesse por trás da narração. (...) Estudar as narrativas jornalísticas é **descobrir os dispositivos retóricos utilizados pelos repórteres e editores capazes de revelar o uso intencional de recursos linguísticos e extralingüísticos na comunicação jornalística para produzir efeitos** (o efeito de real ou os efeitos poéticos). (grifo próprio)

A perspectiva apontada pelo autor esclarece a intencionalidade do jornalista narrador em se apropriar de determinadas estratégias comunicativas. Em vista disso, a narrativa jornalística dos jornais impressos expressa tanto caráter fático quanto fictício. Sua natureza fática se denota com a narração objetiva sobre um acontecimento que rompe com a estabilidade. É a partir dela que o “efeito de real” é ocasionado, tratando-se de a capacidade do jornalista fazer com que o leitor interprete os fatos narrados como verdade, como se eles falassem por si mesmos e fossem somente um espelho da realidade, um retrato fidedigno. O caráter fictício da narração se manifesta com a forma narrativa e com todo o processo de escolha jornalística. Está na escolha e uso dos verbos, nas figuras de linguagem, nas seleções dos trechos dos discursos que serão publicados e que não serão, nas comparações diretas e indiretas, na escolha das imagens, entre muitos outros. Essa esfera subjetiva vai resultar no chamado “efeito poético”, que são os sentidos emocionais gerados, as sensações causadas no leitor, como medo, compaixão, repulsa, revolta, riso, etc. (Motta, 2005) É aqui que a dramatização e espetacularização dos acontecimentos ocorre.

Além desses elementos, Gonzaga Motta propõe alguns movimentos de análise adotados. O primeiro que me apropriei trata-se do esforço de recompor o acontecimento jornalístico como um conjunto de notícias individuais em uma sequência cronológica, formando assim uma narrativa única, com início, meio, fim, personagens, clímax e desfecho. Quando fizermos isso com as notícias sobre o caso Flordelis, teremos a união dos vários capítulos da narrativa, possibilitando uma visão panorâmica da versão produzida pelo jornal. É essa síntese que será o acontecimento jornalístico.

O segundo, trata-se da identificação dos conflitos. O conflito é um fato que promove uma ruptura com a realidade, que transtorna, desestabiliza, desorganiza, e por isso, possui por si só conotações dramáticas. Pode ser uma catástrofe climática, um golpe político, é o que estabelece um rompimento. Um fenômeno social ou material que impacta, como o objeto trabalhado por mim na circunstância desse texto: um crime. É por causa do conflito que a narrativa existe, ele é a medula que mantém a narrativa viva, da qual se enraíza e se alimentam todos os episódios que virão a sucedê-la, sendo, portanto, a motivação primordial para todas as notícias produzidas sobre ele.

Dentro da esfera criminal, o fato-crime será a motivação que desencadeará todas as notícias sobre o caso, sendo a gênese da narrativa, o conflito principal sobre qual orbitam tudo o mais da narrativa. De forma secundária, há também outras rupturas decorrentes desse primeiro conflito que ocasionarão também a produção jornalística, como, por exemplo, o resultado do Inquérito Policial e a Denúncia do Ministério Público, a prisão de algum acusado, a descoberta de alguma prova relevante, a depender das especificidades do caso. Os conflitos são, portanto, a motivação para que o maquinário midiático se mobilize e ofereça seu produto ao público: as notícias.

Por último, há o terceiro movimento, denominado por construção de personagens jornalísticas. Diz-se construção porque por meio da narrativa, o jornal produz uma versão dos indivíduos da realidade envolvidos com o acontecimento, tornando-os, no papel, personagens da história que está sendo contada. Enquanto personagens, eles ocuparão espaços simbólicos de vilão ou herói, bandido ou morador, culpado ou inocente, réu ou vítima. As personagens são aquelas afetadas ou motivadoras dos conflitos vistos acima, sendo as capazes de dar continuidade à narrativa jornalística. Motta (2005, p. 7) esclarece: *“Na análise da narrativa, entretanto, não interessa o quem é o político ACM, o que fez ou deixou de fazer na vida real. Interessa como a narrativa jornalística construiu certa imagem de ACM e o que a personagem fez no transcorrer de uma narrativa jornalística.”*. A personagem jornalística é o produto de uma narrativa fática e verossímil, o qual baseia-se no conflito que motivou a produção jornalística, representando uma pessoa com existência real que é moldada pelo fazer jornalístico. Este, possui a autonomia de editar à sua maneira como o público terá contato com essa pessoa e seu feito, direcionando sua narrativa para uma interpretação específica, a depender do fato da personagem construída ser vilã ou mocinha.

Esse terceiro movimento de análise proposto por Motta vai de encontro com o esforço de identificar a construção biografia que o jornal O Globo produz sobre Flordelis ao relatar o caso criminal que ela e sua família estão envolvidos. Assim sendo, a narrativa do jornal O Globo irá construir a imagem de Flordelis enquanto uma personagem do discurso jornalístico, e da pessoa de Flordelis se saberá, somente, a versão fragmentada concebida pelo jornal. A veiculação constante e massiva dentro do espaço público dessa personagem faz com que os papéis reais e os narrativos se misturem, sendo a pessoa Flordelis reduzida e limitada à personagem com o espaço simbólico que Flordelis ocupa na narrativa jornalística.

A restrição de análise da construção biográfica de Flordelis nasce de uma percepção de que o foco narrativo das reportagens para relatar o caso criminal está em torno da pessoa moral Flordelis. As moralidades atribuídas aos lugares simbólicos que ela ocupa no espaço público são sempre manipuladas pelo discurso jornalístico para apontar as motivações do crime, produzir entendimentos sobre suas circunstâncias, e apontar direta ou indiretamente os acusados.

Utilizarei a proposta de análise de narrativas do Motta (2005), para pensar o caso Flordelis da seguinte maneira: primeiramente, relato o fato-crime segundo o Jornal O Globo; em seguida, aplico a teoria de análise proposta por Motta, havendo um esforço de reconstituição do caso por meio da identificação dos conflitos principais do período de produção jornalística estudado, pois, dessa maneira, estarei apta à esmiuçar os componentes das reportagens de cada um desses marcos; concomitantemente a isso, os outros movimentos e propriedades do texto jornalístico serão analisados, além da percepção de como a narrativa da Polícia Civil é mobilizada pelo discurso jornalístico perpassar todo o texto.

2. O acontecimento segundo o Jornal O Globo²

A notícia de capa do Jornal O Globo no dia seguinte ao assassinato do pastor Anderson do Carmo afirmava que sua execução se tratava de um mistério. Na

² A partir da leitura da primeira notícia sobre o caso publicada pelo Jornal O Globo, descrevi as informações de natureza fática presentes na reportagem, que correspondem ao que foi coletado pelos jornalistas, durante o dia 16, com a polícia, a partir de entrevistas de Flordelis, com personalidades públicas, e a partir da participação do velório do pastor. Na matéria também está presente uma recapitulação em tópicos dos principais momentos da vida de Flordelis.

madrugada do dia 16 de junho de 2019, o pastor, de 48 anos, retornou de carro com Flordelis para casa após um passeio. Segundo a deputada, após entrarem em casa, Anderson retornou à garagem da casa da família por ter esquecido alguma coisa, quando foi assassinado com mais de 10 tiros. Havia um cachorro dopado na garagem e o portão da casa não tinha sinais de arrombamento. Flordelis afirmou para a polícia que teve a sensação de ser seguida por motocicletas no percurso de volta para casa, declarando que Anderson foi vítima de um assalto. Em contrapartida a isso, a reportagem se inicia comunicando que *“Uma desavença em família pode estar por trás do assassinato do pastor evangélico Anderson do Carmo de Souza...”*³ pois essa seria a principal linha de investigação da Delegacia de Homicídios responsável pelo caso.

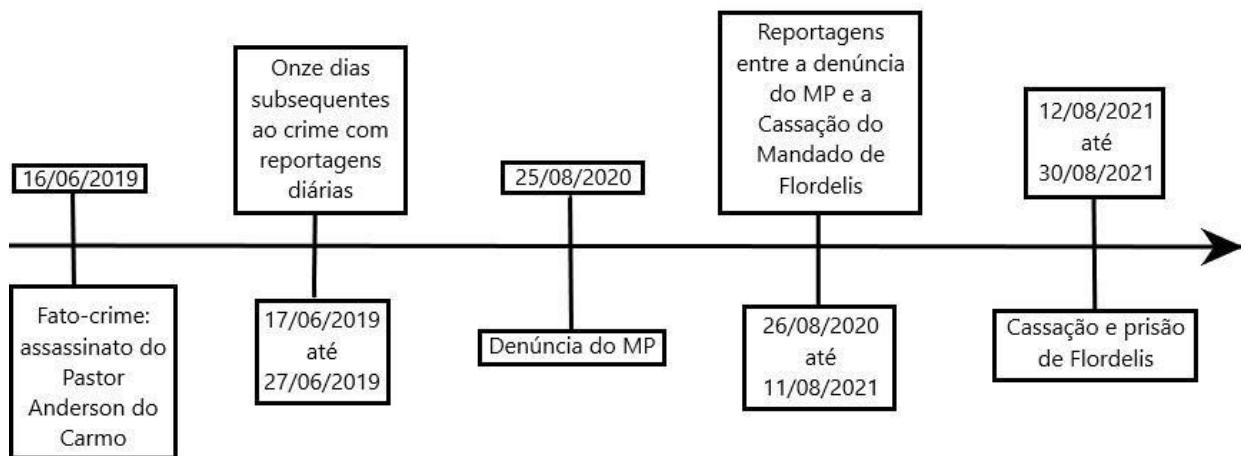
O autor, as circunstâncias e a motivação do crime ainda não eram conhecidas naquele momento, mas duas narrativas sobre possibilidades da execução se estabeleceram, a da polícia e a de Flordelis, mesmo que o órgão de apuração não tenha descartado em um primeiro momento nenhuma linha de investigação.

3. A reconstituição do caso criminal segundo o Jornal O Globo

Como em qualquer narrativa, a temporalidade será o componente principal para a construção do discurso. No caso da narrativa jornalística sobre um caso criminal, a história produzida será fragmentada no tempo, com atualizações e rememoração de acordo com novos conflitos referentes ao caso que suscitaram a produção de novas reportagens. Cada nova notícia sobre o caso corresponderá a um novo capítulo ou episódio da narrativa. Nesse sentido, fez-se necessário estabelecer entre o recorte de reportagens que me propus analisar, quais são os conflitos principais que ocorreram no caso e fomentaram a produção jornalística, pois dessa maneira tornou-se possível formular a cronologia do caso dentro do período estudado, conforme demonstrado na linha do tempo da Figura 1.

Figura 1 - Linha do tempo dos conflitos

³ O Globo, 17/06/2019, página 11.



Fonte: Elaborado pela autora

O crime ocorreu na madrugada do dia 16 de junho de 2019. Nos primeiros 11 dias subsequentes, entre 17 de junho 2019 e 27 de junho 2019, o jornal publicou todos os dias atualizações sobre o caso. Após esse período, as reportagens se concentraram nos depoimentos dos familiares e suspeitos investigados pela polícia, que geraram novas versões sobre o acontecimento. No dia 24 de agosto de 2020, mais de um ano depois do fato-crime, o Ministério Público denuncia Flordelis, entre outros crimes, por mando no delito de homicídio consumado do pastor. No dia seguinte o jornal faz uma grande reportagem sobre. Depois disso, devido a imunidade parlamentar, Flordelis não é presa junto com os outros acusados, o que faz com que as reportagens se voltem para o processo legislativo iniciado para a cassação de seu mandato. No dia 11 de agosto de 2021, Flordelis tem seu mandato cassado, perdendo a imunidade parlamentar e sendo presa dois dias depois. Cada um desses marcos temporais terá reportagens em torno do conflito a que ele se refere.

Também é importante lembrar que, para além do recorte temporal das reportagens que foram analisadas por esse artigo, no momento da minha elaboração, o processo criminal ainda estava em andamento, não havendo, ainda, desfecho no judiciário. O delineamento narrativo adotado também está limitado ao tempo do processo penal e, sendo assim, ainda não há o desfecho da narrativa jornalística.

No período entre o fato-crime e a denúncia do MP, a fonte principal na qual o discurso jornalístico vai beber é a narrativa engendrada pela polícia. Dados quantitativos sobre a presença da narrativa policial permitirão uma análise qualitativa do lugar que ela ocupa e de seus respectivos efeitos.

3.1. “Uma desavença em família pode estar por trás do assassinato do pastor evangélico Anderson do Carmo de Souza” - A cobertura dos onze dias seguintes ao crime.

Esse primeiro conjunto de reportagens se refere ao início do contato do leitor do Jornal O Globo com o caso Flordelis. O assassinato do marido de uma deputada federal é o conflito basilar do caso, no qual rompe-se com o estado regular das coisas. É o conflito fundamental que suscitará outros conflitos menores, mas que serão suficientes para a atuação jornalística. Sem rupturas, não há o que ser noticiado, pois elas são a motivação para a mobilização da Imprensa. Aqui, o que interessa é a novidade, pois trata-se da “notícia do momento”. É um homicídio dentro da família de uma figura pública amplamente conhecida. Nesse sentido, o fazer jornalístico atuará de forma a oferecer ao leitor um acompanhamento cotidiano das atualizações do caso.

Por se tratar de um delito de homicídio, o interesse principal que não abandonará a narrativa jornalística é em saber o que aconteceu para que essa descontinuidade ocorresse. “Quem matou o pastor Anderson?”, “Porquê?”, “Como?”, e, a pergunta que mais me chamou atenção, “Qual o envolvimento de Flordelis no crime?”.

Flordelis versus Polícia Civil

O crime ocorreu na madrugada do dia 16 de junho de 2019, e durante todo esse dia o jornal coletou informações, principalmente da polícia, para fazer sua primeira reportagem sobre o caso no dia 17⁴, dedicando uma página inteira para tal. Eles abordaram no título da notícia o homicídio de Anderson como um grande mistério.

Em seguida, as primeiras palavras do jornal são *“Uma desavença em família pode estar por trás do assassinato do pastor evangélico Anderson do Carmo de Souza”*. A primeira informação lida sobre o episódio se refere a possibilidade de um problema familiar ser a resposta das perguntas feitas anteriormente. Logo depois, o discurso

⁴ A maioria das reportagens aqui analisadas apresentarão o mesmo perfil. Diferente dos jornais das plataformas online, que atualizam as novas informações do caso ininterruptamente e com menos distância de tempo entre acontecimento e notícia, o jornal impresso tratará somente no dia seguinte de um acontecimento do hoje. Sendo assim, coletará todas as informações possíveis para fazer uma reportagem com riqueza de detalhes.

apresenta a natureza fática do crime, e continua: *"Essa é a principal linha de investigação da Delegacia de Homicídios da região, que analisa imagens de câmeras de segurança para tentar identificar a autoria do crime."*. Desde a primeira reportagem do caso, me deparei com o movimento do jornal em optar pela presença do discurso policial nas reportagens de forma significativa, por meio de elementos da investigação policial coletados e selecionados. A investigação da Polícia Civil tem um objetivo claro: por meio da apuração dos indícios, descobrir a verdade do acontecimento delituoso. Entretanto, a verdade propriamente dita, o que realmente aconteceu, principalmente no Caso Flordelis em que não há a gravação em vídeo de nada relacionado ao caso, não pode ser descoberta, pois no momento do fato crime a Polícia não estava presente em cena registrando todas as exatas circunstâncias em que os fatos se deram. Na verdade, o esforço da Polícia está em formular uma história que mais se aproxime da verdade sobre o crime, produzindo, portanto, uma versão verossímil do caso que aponte a autoria, as circunstâncias, as motivações, e as provas do crime. Seu trabalho possui lugar fundamental em qualquer caso criminal, pois ela é o órgão com credibilidade para apontar acusados. Nesse sentido, da mesma forma que no jornalismo, a polícia também produz uma versão dos fatos. Tanto nessa primeira reportagem, quanto na maioria das analisadas, o discurso jornalístico estará baseado no policial. Trata-se de uma narrativa apoiada em outra narrativa.

Em contrapartida ao discurso da polícia, é apresentada a versão de latrocínio explanada por Flordelis em entrevistas, e falas de indignação com a violência pública são destacadas. O sofrimento de Flordelis no velório do pastor também é mencionado.

No dia 17 de junho de 2019, após o enterro do pastor, Flávio dos Santos Rodrigues – filho biológico de Flordelis – e Lucas Cézar dos Santos de Souza – filho adotivo do casal – foram presos respectivamente por violência contra mulher e por crime análogo a tráfico de drogas. Todavia, como isso somente é explicado no corpo do texto, ao ler o título da reportagem, a impressão oferecida é de que os dois foram presos por conta do assassinato de Anderson.

A partir dessa reportagem, o jornal começa a apontar contradições de fala e posicionamento de Flordelis.

Figura 2 – Imagem da Reportagem do Jornal O Globo do dia 18 de junho de 2019



Despedida. Flordelis põe a mão sobre o caixão durante o sepultamento, em São Gonçalo: durante a cerimônia, a deputada voltou a afirmar que Anderson foi morto em uma tentativa de assalto, hipótese praticamente descartada pela polícia

Fonte: Jornal O Globo, 2019

Eis a legenda da foto do enterro de Anderson, que ocupa de uma lateral à outra da página: “*Despedida. Flordelis põe a mão sobre o caixão durante o sepultamento, em São Gonçalo: durante a cerimônia, a deputada voltou a afirmar que Anderson foi morto em uma tentativa de assalto, hipótese praticamente descartada pela polícia*

” (grifo próprio). Afirmar que a hipótese de Flordelis estava “praticamente” descartada pela polícia, antecipa uma afirmativa que ainda não é verídica para destacar uma contradição de posicionamento de Flordelis. Como pode a deputada sustentar uma narrativa que para a polícia - órgão estatal comprometido com a apuração dos fatos - não faz sentido e foi descartada?

A articulação dessa legenda com a imagem da pastora em sofrimento enterrando o marido também possui efeito. Se a pastora está passando por esse pesar e se importa que haja justiça para com o falecido, por que sua narrativa é contraditória?

Em outros dois momentos do corpo do texto, divergências do depoimento de Flordelis são apontadas. “*A deputada também havia dito que ele abriu um portão, mas, ontem, afirmou que a garagem de casa costumava ficar destrancada*

” (grifo próprio) e “*Outro detalhe é que o portão da garagem - em nova versão dada hoje por Flordelis - estaria aberto numa região perigosa, onde houve vários assaltos, segundo a própria deputada.*” (grifo próprio). Na primeira colocação, há o destaque para uma mudança de depoimento, entretanto, na segunda, a interpretação sugere uma nova

pergunta: “Como a deputada deixava o portão de sua casa aberto em uma região perigosa?”. Esses questionamentos colocam sob suspeita não só o discurso de Flordelis, mas também questionam se ela está falando a *verdade*, se está *mentindo* ou ocultando alguma informação.

E quais os efeitos de colocar a versão de Flordelis em pauta? Ao suscitar tais questionamentos, apontar contradições e afirmar que a Polícia possui uma narrativa diferente. Há a colocação em lados contrários da narrativa de Flordelis e da narrativa da Polícia. Nos dois lados dessa balança estão dispostos pesos díspares. De um lado, Flordelis com a vulnerabilidade do caso se tratar do assassinato de seu marido. Do outro, a linguagem autorizada (Bourdieu, 2008) de uma instituição que é reconhecida pelo corpo social como encarregada de descobrir a verdade dos fatos e levantar provas. A instituição Polícia é antes de mais nada comprometida com os interesses do Estado, e sua narrativa representa-o. Logo, a noção de *mentira* não se associa espontaneamente à Polícia. Pelo contrário, ela está do lado da *verdade* porque busca a *verdade*. Se a narrativa policial tem lugar de verdade, a de Flordelis, se colocada em oposição, como visto, terá lugar de mentira. Isso é agravado, ainda, pelo fato da narrativa policial ser a base da denúncia do Ministério Público, que ocupa o papel da acusação no caso. Para além da *verdade* e da *mentira*, se a Polícia está do lado da acusação, por consequência, Flordelis está produzindo uma narrativa de defesa. Flordelis é mentirosa. Flordelis é ré.

A “missionária do tráfico” que se tornou “a mãe de 55 filhos”

Desde a primeira matéria sobre o caso, o jornal começou a rememorar o leitor de qual é a história de vida de Flordelis. Por meio de uma sessão separada na página denominada “*Políticas, filhos e até filme*”, destaca e localiza temporalmente, em tópicos, os principais acontecimentos da vida de Flordelis, estando presente sua trajetória religiosa e política.

A imagem de Flordelis passou a ser veiculada na década de 1990, quando ela ficou conhecida por ter adotado mais de 30 filhos de uma vez. Ela iniciou sua jornada de acolher crianças afetivamente por meio do trabalho missionário evangélico, o qual também resultou na função de pastora da própria igreja e na carreira de cantora gospel. No total, Flordelis adotou afetivamente 51 filhos, os quais unidos aos 4 filhos biológicos

da pastora totalizaram 55 filhos. Em 2009 a história de Flordelis virou filme. Em 2018 ela se elegeu a quinta deputada federal mais votada do Rio de Janeiro com quase 200 mil votos.

A seção denominada *“Filme contou trajetória do casal que se conheceu no Jacarezinho”*, da reportagem do dia 18 de junho de 2019, foi dedicada a falar, com mais desenvolvimento e detalhes, sobre o trabalho social de resgate de jovens do tráfico e adoção de crianças de rua. Flordelis era conhecida como *“Missionária do Tráfico”*, pois foi na favela do Jacarezinho onde morava que iniciou o resgate de jovens da violência. Ficou conhecida entre a população pelo que fazia, e nos lugares que efetuava as missões. Em 1993, quando aconteceu a Chacina da Candelária, 37 crianças e adolescentes sobreviventes buscam refúgio na casa de Flordelis, e ela decide acolher e adotar todos. É esse momento de sua vida que é retratado pelo filme. A fala do ator Erik Marmo, integrante do elenco, é destacada: *“Triste e lamentável ver que em 2019 ainda se pensa em acerto de contas com armas de fogo em vez de diálogo. Seja por questões políticas ou pessoais.”* A escolha do Jornal em selecionar essa colocação, produz efeito de real, pois o ator ao acentuar seus sentimentos de tristeza por interpretar o fato como um acerto de contas motivado por uma questão política ou pessoal da família de Flordelis, produz uma sensação de que os fatos falam por si mesmos, e de que as motivações do crime, mesmo que ainda não esclarecidas, envolvem uma trama familiar.

O Jornal O Globo ao colocar somente esse trecho específico da fala de Erik na notícia, de todo o material coletado e de todas as falas ouvidas, torna-se emissor do conteúdo do comentário do ator, pois mesmo que Erick seja o autor da fala, o jornal atua na seleção e elaboração do que será publicado, escolhendo destacar o conteúdo específico contido no comentário do ator. Erik enquanto consumidor midiático, admite a narrativa da Imprensa como verdadeira e reverbera seu efeito poético, expressando os sentimentos de tristeza e lamento. Alguém só expressa essas emoções em situações de decepção, enganação, tragédia, quebra de expectativa.

No dia 23 de junho de 2019, a reportagem com o seguinte título foi publicada: *“Flordelis, uma história entre altos e baixos. Investigada pela morte do marido, a deputada federal que teve a vida contada em filme fugiu às pressas da favela onde nasceu em 1994 para não entregar 37 crianças que tinha recolhido das ruas. Amanhã ela depõe sobre crime”*. É o primeiro domingo de cobertura após o assassinato do

pastor, e esse fato por si só já contém algumas implicações. Na etnografia feita na redação do Jornal O Globo pelo professor Edilson Márcio Almeida da Silva, ele destaca que os jornais do fim de semana e, especificamente do domingo, possuem um processo de produção diferenciado dos demais dias da semana:

Distintamente dos demais, ele é produzido durante toda a semana e obedece a uma temporalidade singular. Suas reportagens podem ser apuradas e desenvolvidas durante dias, semanas ou até mesmo meses. (...) Contando também com reportagens factuais, pode-se dizer que a edição de domingo é composta, principalmente, das chamadas reportagens especiais, ou seja, das reportagens mais buriladas que, segundo alguns profissionais ouvidos representam o 'diferencial' ou o 'segredo do [seu] sucesso' (2010, p. 66)

A matéria sobre o caso Flordelis nessa data não fugirá dessas características. Trata-se de uma reportagem de página inteira dedicada a fazer uma seleção detalhada dos destaques da história de vida de Flordelis antes do caso. Com duas grandes imagens de Flordelis com Anderson e da família com parte dos filhos que ocupam meia página do jornal, o texto se inicia comentando o motivo principal da fama de Flordelis: a adoção numerosa de crianças e adolescentes em condições de violência. São colocadas duas histórias referentes a Flordelis: primeiramente, a da mulher pobre e favelada que acolheu 37 sobreviventes da Chacina da Candelária, que foi bem-sucedida e "acabou virando filme"; em seguida, "a trajetória da pastora e cantora gospel Flordelis dos Santos de Souza", e também deputada, colocada como "conturbada", ao passo que ela é uma das investigadas pelo assassinato de seu marido. São duas histórias com características opostas sobre a mesma personagem. Enquanto "mãe de 55 filhos", Flordelis teve problemas com a justiça para regularizar a condição das crianças acolhidas, ela enfrentou o Judiciário por uma "boa causa", para promover o "bem". Enquanto figura pública reconhecida como pastora, cantora gospel e deputada federal, ela encara um processo judicial de homicídio dentro de sua família, no qual ela pode estar envolvida de acordo com a narrativa que estava sendo estruturada pelo O Globo durante essa primeira semana de cobertura. Uma pessoa envolvida em um assassinato não é associada a benevolência, pelo contrário, as suspeitas a colocam num lugar de desconfiança, mentira, maldade e farsa.

A preocupação do jornal, não só durante os primeiros dias de cobertura como também em outras reportagens que acompanham o desenvolvimento do caso, em

apresentar para o leitor as moralidades atreladas aos papéis de pastora, de mãe por escolha de muitos filhos adotados, de deputada federal com extenso público eleitoral, ou seja, da imagem de Flordelis construída com base nessas moralidades durante todos os anos anteriores ao crime, está em justamente produzir um paralelo do que chamo da Flordelis “de antes do crime”, com a Flordelis “após o crime” criada pela narrativa jornalística. As duas são qualificadas por moralidades opostas, pois a Flordelis “após o crime” está associada a mentira, manipulação, farsa, falsidade.

O jornal, ao escolher desmembrar Flordelis em duas personagens opostas, sendo a “má” revelada pelo fato-crime, estimula a interpretação de que o leitor foi enganado pela deputada, sendo a segunda personagem, na verdade, a face real de Flordelis que foi desmascarada.

3.2. “De família perfeita a uma trama de intrigas, desavenças financeiras, suspeitas de envenenamento e por fim plano de morte” - A apuração do Inquérito Policial e a acusação moral de Flordelis

Esse conjunto de reportagens corresponde ao momento de apuração dos depoimentos feita pela Polícia Civil em seu Inquérito. Antes que as versões dos suspeitos e envolvidos fossem obtidas, o Jornal, como visto, colocava em contraste a narrativa da polícia e a de Flordelis. Entretanto, após os novos relatos, a narrativa jornalística que já se apropriava do discurso da polícia, veiculou em peso as versões dos suspeitos, em sua maioria filhos de Flordelis, que acusem a pastora de mando do assassinato. Se antes o espaço para pensar na possibilidade de inocência de Flordelis era pequeno, com o depoimento das testemunhas, despontam na narrativa jornalística vários elementos retirados do discurso de seus filhos que acusam moralmente Flordelis. Aqui, não há mais dúvidas de sua participação no crime.

Espaço da narrativa da Acusação X Espaço da narrativa da Defesa

Por se tratar de um homicídio doloso, a ação penal é pública e incondicionada, cabendo ao Ministério Público efetuar a denúncia para dar início ao processo penal. A denúncia, por sua vez, é baseada nos indícios apurados pela polícia e expressos no Inquérito Policial. Nesse sentido, a narrativa da acusação construída pelo MP terá como

base o produto do trabalho policial. A produção jornalística, portanto, ao veicular as versões da Polícia, não só se apropria da mesma como confere espaço à narrativa da acusação. Já a narrativa da defesa, por sua vez, estará presente no discurso jornalístico somente quando houver abertura para informar sobre a defesa construída e os elementos controversos que beneficiam a parte ré, o que raramente estará presente na cobertura do caso Flordelis.

No dia 22 de agosto de 2019, a reportagem intitulada *“Filho diz que Flordelis foi ‘mentora’ de assassinato. Vereador de São Gonçalo, Misael afirmou à polícia que mãe ‘manipulou’ irmãos para convencer um deles a matar padrasto, assassinado em junho, com quem teria problemas financeiros. Parlamentar nega acusações”* é publicada e Flordelis ganha a posição de “mentora intelectual do crime”.

No dia seguinte, a reportagem da Figura 3 foi publicada, trazendo um compilado de todas as novas informações coletadas por meio dos depoimentos dos filhos de Flordelis.

Observei uma divisão entre os filhos que estão a favor de Flordelis, ao afirmarem que ela nada sabia sobre qualquer planejamento para assassinato do pastor, e os filhos que a acusam de envolvimento com o caso. O depoimento mais explorado e que ganhará mais espaço e veiculação é o do filho Misael, pois ele atribui a classificação de mentora à Flordelis, afirmando que ela “manipulou” os filhos a se voltarem contra o pastor. Misael a acusa, também, de mandar envenenar o pastor em momentos anteriores ao fato-crime.

Nesse momento investigativo, destaca-se uma suposta diferença de tratamento levantada pelos filhos adotivos em comparação com os filhos biológicos ou os adotivos mais próximos ao casal, havendo alegações de que havia preferências e privilégios entre os mesmos. O discurso dos próprios filhos da pastora tem grande presença na narrativa jornalística justamente pelo lugar que eles ocupam dentro da configuração familiar e por participarem da vida privada de Flordelis, tendo uma experiência de convivência com ela. Tanto os filhos que a acusam quanto os que a defendem, mesmo que o depoimento de Misael seja de longe o mais explorado, corroboram para a narrativa de que ela estaria envolvida no crime, pois os que argumentam a favor da mãe são consumidos pela imputação de manipuladora atribuída à Flordelis. A utilização da fala dos filhos pelo jornal corrobora, portanto, para a classificação de Flordelis enquanto farsante, má mãe,

manipuladora e que se utiliza da vida religiosa como uma fachada para omitir sua verdadeira personalidade revelada pelo fato-crime. A Flordelis “de antes do crime” jamais estaria envolvida no assassinato de seu marido. Mas a Flordelis que foi descoberta “após o crime” com certeza está.

Figura 3 - Imagem da Reportagem do Jornal O Globo do dia 23/08/2019

ASSASSINATO NA CASA DE PENDOTIBA

**Filhos de Flordelis revelam
trama de envenenamento, plano
de morte e sumiço de provas**



Alvo de acusações. Flordelis durante uma entrevista coletiva, dias após o crime; ela diz que um dos filhos pegou o celular de Anderson

Fonte: Jornal O Globo, 2019

A formulação da acusação expressa pela denúncia do MP perpassa a acusação moral de Flordelis, pois durante todo o Inquérito são destacadas e buscadas atitudes lidas como falhas morais, de forma a apresentar uma justificativa verossímil para o delito. Se o crime desmascarou a verdadeira personalidade de Flordelis, consequentemente ela não possuía uma família baseada nos moldes de amor, fé e compaixão veiculados durante os 20 anos anteriores ao crime. Flordelis não só falhou como mãe, como estimulou tal comportamento dos filhos. Como os filhos poderiam desobedecer a sua própria mãe?

A legenda da foto presente na Figura 3 exclama: “**Alvo de acusações. Flordelis durante uma entrevista coletiva, dias após o crime: ela diz que um dos filhos pegou o celular de Anderson**”. A escolha do jornal em ocupar a maior parte da página da reportagem com Flordelis seria com a mão no queixo no contexto acusatório da reportagem, produz a sensação de que a mesma está debochando do leitor com sua feição, pois afinal ela está o enganando.

No final da reportagem são destrinchados os filhos de Flordelis e os papéis que eles ocupam enquanto personagens da trama, identificando-os com nome, imagem e uma parte destacada de seus depoimentos que possua alguma acusação à Flordelis. Mais uma vez, a narrativa engendrada pela Polícia com teor acusatório ganha lugar de destaque na reportagem, havendo a escolha de veicular e consequentemente fortalecer essa narrativa, visto que o público basicamente não tem acesso a matérias que articulam elementos benéficos para a defesa de Flordelis. Na verdade, o lugar para a defesa da pastora não só ocupa um espaço físico menor na folha do jornal como se resume na negativa das acusações pela pastora, e a afirmação de que a morte de seu marido só lhe trouxe prejuízos. Mesmo havendo esse suposto espaço de defesa intitulado “Deputada se defende”, a maior parte do conteúdo do texto reafirma a divisão entre os filhos e as contradições narrativas dos elementos investigados, como os celulares do pastor e de Flávio, além de destacar a posição política de Flordelis que a impede de ser presa.

O jornal, ainda, afirma que “*A polícia tem evitado declarar que Flordelis é investigada*”. Entretanto, trabalha durante todas as reportagens da cobertura do crime com elementos acusatórios retirados do Inquérito Policial, trazendo credibilidade para sua narrativa e construindo muito antes da Denúncia do MP a incriminação de Flordelis.

Em contraste com a imagem de uma Flordelis mandante de um assassinato e manipuladora, está a confissão de sua filha biológica Simone em ter sido a mandante e idealizadora de toda a ação criminosa, feita em interrogatório em juízo. Entretanto, a confissão de Simone em nada diminui a acusação feita a Flordelis.

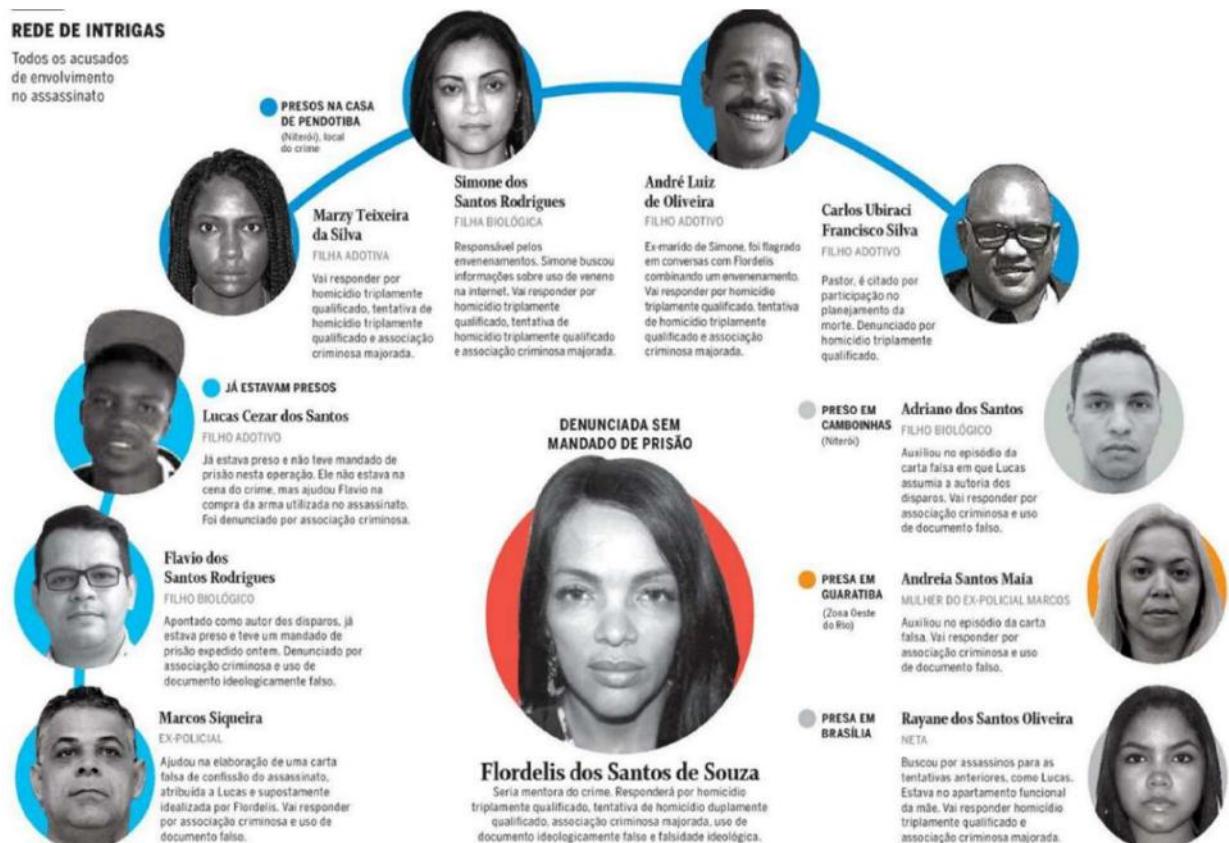
3.3. “Não se trata bem de uma família, mas uma organização criminosa” - A denúncia do Ministério Público e a condenação moral de Flordelis

Esse momento de cobertura jornalística é impulsionado pelo resultado do Inquérito Policial e consequente denúncia oferecida pelo Ministério Pùblico contra Flordelis e seus filhos. É um momento de grande visibilidade do caso, no qual a maioria dos veículos midiáticos, como as redes sociais e os telejornais estão produzindo conteúdo sobre o caso, seja com reportagens, seja com comentários sobre as novas informações apuradas. Independentemente da forma, é explícita a acusação moral das falas sobre Flordelis.

O resultado do Inquérito Policial ocorreu dia 24 de agosto de 2020, apontando Flordelis como mandante do crime e em seguida foi decretada a prisão dela e de cinco filhos – Adriano dos Santos Rodrigues, André Luiz de Oliveira, Carlos Ubiraci Francisco da Silva, Marzy Teixeira da Silva e Simone dos Santos Rodrigues – e uma neta – Rayane dos Santos Oliveira. Somente Flordelis não foi presa nessa data, em função do foro parlamentar.

A reportagem do dia 25 de agosto de 2020 se inicia com a seguinte imagem:

Figura 4 - Organograma dos personagens da quadrilha de Flordelis



Fonte: Jornal O Globo, 2020

Um primeiro aspecto a ser destacado é a escolha em apresentar os personagens dessa trama e suas respectivas acusações por meio de um organograma tipicamente usado para explicar uma organização criminosa. Essa opção por si só pressupõe visualmente para o leitor que foi concluído que a família de Flordelis forma uma quadrilha organizada.

Intitulada “ARQUITETURA DE UM CRIME. Flordelis vira ré pela morte do marido e investigação revela tramas macabras”, a reportagem se inicia narrando:

*‘Não se trata bem de uma família, mas de uma organização criminosa. Descobrimos que toda aquela **imagem altruísta, de decência**, era apenas um **enredo para ela alcançar objetivos** financeiros e a projeção política.’ Com essa declaração, o delegado Allan Duarte justificou uma denúncia contra a deputada federal Flordelis dos Santos de Souza (PSD-RJ), agora **formalmente acusada** de ser a mandante do assassinato do marido, o pastor evangélico Anderson do Carmo, em junho do ano passado. E, de acordo com a **Polícia Civil** e o **Ministério Público do Rio**, por trás do **enredo de Flordelis**, que também é **pastora evangélica**, havia uma **trama de traições, sexo, rituais de magia negra e até ‘rachadinhas’** - desvios de salários de funcionários de parlamentares. (grifos próprios)*

Por ser uma das reportagens mais relevantes sobre o caso durante todo o seu percurso, todos os elementos destrinchados anteriormente encontram seu lugar no discurso jornalístico, principalmente o destaque para as tidas como “falhas morais” de Flordelis, presentes tanto na linguagem autorizada da Polícia e do MP, quanto na própria seleção adjetiva dualística que coloca em oposição “imagem altruísta, de decência” e “pastora evangélica” com “” “tramas macabras” e “trama de traições, sexo, rituais de magia negra e até ‘rachadinhas’”, além da articulação textual com a imagem.

Entretanto, um novo aspecto timidamente trabalhado pela reportagem, é o da formalização da acusação.

Carlos Eduardo Machado, advogado de defesa no Caso Daniella Perez, que também se tornou amplamente veiculado, em palestra ocorrida na Faculdade Nacional de Direito da UFRJ no dia 24 de maio de 2022 assistida por mim, na qual ele explana a interferência da mídia no Tribunal do Júri a partir de sua experiência com o caso, afirma que a Denúncia do Ministério Público e o próprio processo penal são apenas uma mera oficialização jurídica de uma narrativa que já é considerada fato e *verdade*. Segundo ele, isso é uma consequência da atuação midiática em se apropriar do discurso da

acusação desde o fato-crime e não oferecer espaço equivalente para a defesa, sendo a mesma, na verdade, um empecilho ou incômodo durante todo o processo, que está ali para “atrapalhar” uma sentença judicial que tem por base a narrativa da acusação. O processo formalmente acusou Flordelis com a Denúncia, mas ela já estava há mais de um ano sendo acusada pela Imprensa com base no Inquérito Policial e no rompimento com as moralidades cultivadas pela pastora anteriormente ao crime. O processo penal em um caso de grande repercussão é só um instrumento, um ritual a ser seguido para que haja a constatação do óbvio.

A constatação do advogado de defesa expressa a eficiência da atuação midiática em se apropriar da narrativa da acusação e colocar em prática o efeito de real, atribuindo à narrativa da acusação o lugar de verdade por meio das estratégias de construção das notícias sobre o caso de grande repercussão. A credibilidade do Jornal O Globo enquanto jornal impresso mais veiculado no Brasil, que atribui a ele a confiança do leitor na veracidade do conteúdo das notícias veiculadas, junto do viés acusatório escolhido pelo jornal no Caso Flordelis, induzem o leitor a aderirem à narrativa da acusação, e condena-la moralmente em todo o período anterior ao julgamento judicial, não havendo espaço para a adesão da narrativa da defesa, muito menos à possibilidade de que o público considere que Flordelis possa ser inocente.

4. Um espetáculo em cena

A aplicação da teoria do Motta nas reportagens do Jornal O Globo sobre o caso Flordelis permite, para além das observações retiradas da utilização dos movimentos de análise, a investigação de um efeito que se expressa em todo o processo da construção das notícias do Jornal O Globo: a espetacularização do crime. Com espetacularização quero dizer exatamente o significado da palavra, o ato de tornar algo um espetáculo.

Um espetáculo pressupõe algumas características. A primeira delas é a da dimensão teatral e de encenação, que também são trabalhadas por Motta ao interpretar a produção jornalística como uma narrativa constituída por personagens. O caso é composto por várias cenas, vários capítulos estimulados pelos conflitos que movem a narrativa e prendem o leitor. Como toda boa história, a motivação para lê-la está em descobrir seu desfecho: quem matou o pastor Anderson? Por quê? Qual é o envolvimento de Flordelis no crime? Flordelis poderia ter sido construída pela narrativa

jornalística como uma grande vítima do pastor Anderson e do crime que seus filhos planejaram, que é a narrativa da defesa. Mas a opção pela narrativa da acusação, com a captação de elementos que produzem uma revelação sobre Flordelis, a quebra de expectativa e a frustração do público em ter sido enganado por Flordelis, me parece um discurso mais atrativo. Isso porque as emoções envoltas nessa história são mais impactantes, geram revolta no leitor. O leitor é enganado por uma pastora que pregava fé e amor, que se elegeu e ganhou visibilidade com base nesses preceitos e que se revelou o oposto, e má ao ponto de mandar matar o próprio marido. O desfecho lógico para essa personagem é que ela “pague pelo que fez”, o que em termos jurídicos significa ser julgada e condenada.

Nesse sentido, o leitor passa a acompanhar, como em uma novela, o enredo das personagens se desenvolver a partir dos novos capítulos, expressos pelas notícias. Quanto melhor a história contada, mais efeitos poéticos, emoções são causados no leitor, havendo mais interesse no público e consequentemente um produto mais atrativo para o mercado, com mais vendas e maior alcance.

As condições de produção do discurso jornalístico em casos de grande repercussão são, portanto, diretamente dependentes das fontes da narrativa – havendo a centralidade do discurso policial – somadas à ruptura com o cotidiano ordeiro gerada pelo crime com características emblemáticas – a exemplo dos que envolvem figuras públicas ou que são contra à infância – e à espetacularização coordenada entre a mídia que quer vender e o público que quer consumir.

III. A Narrativa policial sobre o caso Flordelis

5. Polícia Civil e Processo Penal

Para destrinchar o que venha a ser o discurso policial, suas características e efeitos, é necessário analisar a sua materialização em um caso criminal: o inquérito policial.

Iniciei essa empreitada em paralelo às aulas do curso de Processo Penal I, ministradas pelo professor da FND, Antônio Santoro, fato que foi um divisor de águas para o manuseio desse material, uma vez que o professor contrastava a dogmática

jurídica com toda a vasta experiência da sua prática profissional enquanto advogado criminalista.

Um primeiro esclarecimento necessário, é que a Polícia Civil ocupa um espaço peculiar no sistema de justiça. Enquanto o professor Santoro explicava que inquérito policial não é parte do processo penal - mesmo sendo o fundamento para sua existência, sendo um tanto anômalo -, Kant de Lima dava inteligibilidade ao lugar da polícia e de suas práticas por meio do texto “Polícia e exclusão na cultura judiciária” (1997), com a análise de três *regimes de verdade*⁵ do processo penal brasileiro. São eles: o Inquérito Policial; o Processo Penal; e o Tribunal do Júri.

Em primeiro lugar, explica o Inquérito Policial como:

(...) um procedimento no qual quem detém a iniciativa é um Estado imaginário, todo poderoso, onipresente e onisciente, sempre **em sua busca incansável da verdade**, representado pela autoridade policial, que, **embora sendo um funcionário do Executivo, tem uma delegação do judiciário e a ele está subordinado quando da realização de investigações**. (pág. 174, grifo próprio).

Um procedimento de caráter administrativo, autorizado e subordinado ao judiciário, é o responsável por investigar e produzir os *elementos de informação* que fundamentarão a denúncia do Ministério Público e o então início do processo penal.

O professor Santoro chamava a atenção dos alunos para as implicações das características do inquérito policial para o sistema de justiça criminal. Me recordo de dedicar minha máxima concentração às aulas de sistema inquisitorial e acusatório, e acompanhar com a cabeça o caminhar do professor para não perder nenhum detalhe de sua fala.

Para o Direito posto, o processo penal brasileiro é acusatório. É o que diz o Código de Processo Penal em seu artigo 3º-A: “*O processo penal terá estrutura acusatória, vedadas a iniciativa do juiz na fase de investigação e a substituição da atuação probatória do órgão de acusação.*”. Isso significa dizer, em breves linhas, que o

⁵ Categoria Foucaultiana

Juiz de Direito não interferirá na investigação, e que serão resguardados o princípio do contraditório e as garantias individuais do acusado.

Contudo, se o inquérito policial não é parte do processo penal, sendo um processo administrativo, não jurídico, executado por uma polícia denominada pelo art. 4º do CPP como judiciária, nenhuma das características do sistema acusatório é aplicável a ele. Na verdade, o inquérito se aproxima do sistema inquisitorial, o qual prescinde a garantia do direito de defesa, não havendo contraditório. Por esse motivo que uma parte do que é produzido durante o inquérito é denominado *elemento de informação*, uma vez que, para o Direito, com exceção das provas irrepetíveis, o que é produzido sobre o crivo do processo penal e, consequentemente, do contraditório, pode ser considerado prova para fins penais.

As próprias condições de produção do inquérito policial tornam a sua narrativa propriamente de acusação.

Um aspecto que não é destacado por Kant, é que os outros dois regimes de verdade por ele trabalhados – que representam o que o Direito denomina como procedimento comum e uma das espécies de procedimento especial do CPP – normal e majoritariamente não são iniciados sem o que é produzido pela polícia, por ser a investigação administrativa da polícia-judiciária o substrato do que aconteceu, se houve ou não intento criminoso, e quem são os possíveis autores. Em se tratando dos crimes de grande repercussão, normalmente hediondos e que tramitam pelo rito do Tribunal do Júri, torna-se inviável que haja processo sem investigação. Nesse sentido, as condições, formas e práticas de produção da verdade expressas em cada *regime de verdade* que tenha natureza jurídica e seja, portanto, considerado processo penal, são atravessadas pela atuação e narrativa policial.

A denúncia do Ministério Público vai indicar acusados com base no conluído pela polícia. As provas a serem produzidas no processo, se baseiam, majoritariamente, nos *elementos de informação* coletados pela polícia. As narrativas da acusação e da defesa vão mobilizar o inquérito para fundamentar seus argumentos e conduzir a produção das provas. A polícia vai aparecer durante todo o processo, restando evidente a importância do que ela produz.

Essa constatação, somada ao dado quantitativo da primeira etapa desta pesquisa, de que 39 das 41 reportagens publicadas pelo Jornal O Globo entre o fato

crime e a denúncia do MP possuem o discurso policial, colocam a polícia no lugar de fonte principal de todas as narrativas produzidas sobre um caso criminal de grande repercussão, sejam de dentro ou de fora do sistema de justiça.

Esse lugar, unido à ausência de contraditório do inquérito policial, tornam a narrativa de acusação da polícia a fonte principal de todas as outras narrativas.

6. O Inquérito Policial

Com as percepções do texto do Kant e das aulas do professor Santoro, me direcionei ao inquérito policial do caso. Abri o site de consulta processual do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, fiz o login e procurei pelo número do processo criminal, que tinha encontrado com facilidade em breve busca no site Jusbrasil. Baixei todo o processo, que já superava 28.000 folhas, em 26 pdfs. O sistema estabelecia um limite de 1000 páginas para download. As 28.000 folhas não poderiam caber nos 26 pdfs gerados, então identifiquei o desentranhamento de diversas partes do processo, não ficando exatamente claro, contudo, o que motivou a retirada dessas peças.

Em seguida, ao abrir os pdfs para tentar localizar onde estava o inquérito policial, me vi desorientada. O processo era extremamente confuso. Mesmo estando familiarizada com a consulta processual no TJRJ, principalmente por, à época desse esforço, fazer acompanhamento processual diário no escritório de advocacia em que trabalhava, era difícil dizer onde o inquérito tinha início e fim dentro do processo. O ditado procurar uma agulha no palheiro nunca fez tanto sentido.

Após a denúncia do MP, que inaugura o processo penal, havia a indicação de juntada do inquérito, com a contabilização de um pouco mais de 100 páginas digitalizadas. Considerando que se tratava de um inquérito com duração superior a um ano, certamente o número de páginas seria maior. Depois disso, de maneira muito confusa, pois o próprio processo havia sido iniciado de forma física e depois passado pela digitalização, apareciam peças do inquérito no meio de atos processuais. A numeração das folhas, em muitos momentos, não correspondia a cronologia do processo.

Na tentativa de não deixar passar nenhuma parte do inquérito, me propus a olhar folha por folha de tudo o que eu tinha baixado. Essa análise me exigiu quase três meses

entres aulas da faculdade e estágio, somente para olhar e identificar o que era inquérito e o que era processo. Em que pese a desorganização do inquérito no processo, passei a encontrar um grande volume de documentos. Elementos investigativos, termos de declaração, perícias, numerosos informativos policiais, diversas representações, extratos de conversas telefônicas e por aplicativos de mensagens, dentre tantos outros. Não bastasse o desarranjo, me vi com uma quantidade muito grande de material para analisar.

Fez-se necessário, portanto, afunilar quais dessas peças retratariam melhor a narrativa policial, que era a que me interessava. Certamente, todo o documento escrito por um policial dentro do inquérito traduz a construção dessa narrativa, contudo, a peça mais importante de tudo o que é produzido é o chamado Relatório Final de Inquérito Policial, por ser o documento enviado ao MP, concatenando e selecionando, dentro de tudo o que foi apurado, o que tem relevância para fins de acusação, e que vem a ser a base para a denúncia. Ao fazer a leitura do relatório, identifiquei que o delegado responsável pelo caso, Allan Duarte, construía a sua narrativa por meio da mobilização dos termos de declaração coletados, relacionando-os a *elementos de informação*.

Os termos de declaração são um documento escrito que traduz a versão de um declarante sobre fatos assistidos ou de seu conhecimento. Uma das peculiaridades do caso Flordelis é a pluralidade de envolvidos. Além daqueles considerados suspeitos, na residência da família, onde acontecera o crime, habitavam mais de 60 pessoas. Somado a isso, a polícia coleta declarações de todos aqueles que podem interessar ao que está sendo investigado.

Diante desse cenário, defini que, de toda a documentação que compõe o inquérito, o que faria mais sentido para fins de análise da construção biográfica no discurso policial seria levantar todos os termos de declaração do caso, relacioná-los ao Relatório Final de Inquérito Policial, além de verificar a presença de peças que talvez mobilizassem o discurso midiático.

Até aproximadamente as folhas 15.000, eu havia identificado 53 termos de declaração de pessoas diferentes. Muitos deles se repetiam 2, 3, 4 e até 5 vezes nos autos. Muito do material do inquérito apareceu após meses da denúncia, após as folhas 15.000, em forma de juntada pelo MP de peças que não constavam dos autos. Enquanto eu manuseava esse material, o professor Santoro esclarecia como a presença do

inquérito policial no processo penal fere o sistema acusatório, por se tratar de uma peça inquisitorial e com uma narrativa totalmente de acusação, às luzes do § 3º do art. 3º-C do CPP, incluído em 2019 no código, mesmo ano em que se inicia o processo de Flordelis.

Art. 3º-C. A competência do juiz das garantias abrange todas as infrações penais, exceto as de menor potencial ofensivo, e cessa com o recebimento da denúncia ou queixa na forma do art. 399 deste Código. (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019) (Vigência) (Vide ADI 6.298) (Vide ADI 6.299) (Vide ADI 6.300) (Vide ADI 6.305)

§ 3º Os autos que compõem as matérias de competência do juiz das garantias ficarão acautelados na secretaria desse juízo, à disposição do Ministério Público e da defesa, e não serão apensados aos autos do processo enviados ao juiz da instrução e julgamento, ressalvados os documentos relativos às provas irrepetíveis, medidas de obtenção de provas ou de antecipação de provas, que deverão ser remetidos para apensamento em apartado. (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019) (Vigência)

As falas do professor Santoro, sempre atreladas a sua perspectiva enquanto advogado criminalista, me fizeram observar, em paralelo às condições de produção do discurso policial, as condições de atuação e produção da narrativa da defesa. Contudo, deixarei essa análise para outra oportunidade.

O processo penal do caso Flordelis, não só apresentava o inquérito policial nos autos, como também essa presença ocorreu de forma desorganizada e em momentos processuais distintos. Você abre o processo, vê a denúncia, em seguida o que seria o inquérito, mas na verdade é somente uma parte dele, vê atos processuais, decisões, recurso, desentranhamento de diversas peças, juntada de peças faltantes do inquérito pelo MP, petições processuais, mais peças do inquérito... O próprio ato de identificar o inquérito como uma unidade, com início meio e fim, não foi possível.

As petições de juntada do MP continham a maior parte dos termos de declaração, além de matérias jornalísticas e informativos da polícia que mobilizavam o discurso midiático.

Após finalizar o levantamento, encontrei 121 termos de declaração de personagens distintos. Iniciei a leitura desses termos interessada em identificar os traços de autoria presentes nas falas dos interlocutores.

6.1. Termos de declaração

Um termo de declaração se inicia com o brasão da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro ao lado do nome do Governo do estado, DH – NSG, abreviação de Divisão de Homicídios de Niterói, São Gonçalo, Itaboraí e Maricá, e seu respectivo endereço. Abaixo desse cabeçalho, o nome “Termo de Declaração” é colocado em negrito e centralizado, com fonte maior do que de todas as outras palavras do documento. Em seguida, uma numeração de “Controle Interno”, outra de “Procedimento”, e a data da oitiva. Abaixo, os dados de qualificação do declarante: nome, nacionalidade, naturalidade, nascimento, cor, sexo, profissão, estado civil, documento de identificação, além de filiação, endereço residencial e telefone estarem dispostos separadamente, com um parágrafo de diferença das outras informações. Antes do que virá a ser falado pelo *inquirido*, há três informações típicas das práticas da Polícia Civil a serem prestadas: “Costumes:”, cuja resposta pode ser “Disse nada” caso o sujeito não tenha parentesco com os investigados ou, caso tenha, qual o parentesco; “Contradita:”, normalmente respondida com “SEM”, correspondente à tentativa de impedimento da inquirição testemunha por alguma das partes, em razão de algum impedimento, suspeição ou incapacidade; e “Compromisso Legal:”, sempre respondido com “Prestado”, o que significa dizer que o indivíduo se comprometeu em dizer a verdade. Em alguns termos essas três categorias não são colocadas.

Após a disposição de todas essas informações a declaração se inicia com a frase “Inquirido, DISSE”. A partir daí, todas as frases se iniciam com “QUE”, e são separadas com ponto e vírgula. Depois de tudo o que é declarado, o termo é finalizado com: “E nada mais disse.”, “Nada mais havendo, mandou a Autoridade Policial encerrar o presente Termo que, lido e achado conforme, assina com o (a) Testemunha.”, “Eu, - nome do escrivão que lavrou o termo - escrivão nomeado para este ato, matrícula - número da matrícula -, o lavrei e assino.”, e as assinaturas do delegado, do escrivão e da testemunha. Além disso, todos os nomes próprios citados pelo *inquirido* são escritos em letras maiúsculas.

Ao ler o primeiro termo de declaração, do *inquirido* Marcos Vinicius Cabral Dias Gomes, senti um estranhamento muito grande com a linguagem utilizada. Antes de ler, eu acreditava, pois fazia sentido que assim fosse, que os termos de declaração eram transcrições quase que juramentadas do que é escutado, ou seja, que eu leria exatamente o que o *inquirido* falou, com suas palavras.

Na realidade, as falas dos declarantes são traduzidas para a linguagem policial-judiciária. O policial escuta, faz uma interpretação do que é falado para a linguagem policial, e escreve no papel o resultado desse processo com o vocabulário judiciário. Tanto é que as citações das falas literais dos inquiridos são colocadas entre aspas e com letras maiúsculas. É como ler um texto inteiro parafraseado. O leitor não tem como ter acesso ao que foi literalmente falado pelo declarante. O termo de declaração é, na verdade, a narrativa de uma narrativa.

A única exceção a essa regra foram as declarações prestadas por audiovisual, que só ficam disponíveis para as partes do processo e são comprovadas por meio da juntada de um termo declaração que somente sinaliza que o depoimento foi coletado.

Dentre as juntadas de documentos do inquérito pelo MP, encontrei alguns termos diferentes: declarações prestadas em formato audiovisual que haviam sido transcritas pela autoridade policial para instruir o inquérito. O MP, nas juntadas, nomeia como *transcrições*, mas não esclarece o motivo delas terem sido feitos ou quem efetuou o requerimento. Diferente dos outros termos, essas *transcrições* não possuem todas as características identificadas nos termos de declaração padrão. Elas começam ou com o nome do inquirido e a indicação de que se trata de um depoimento audiovisual ou diretamente no que foi falado. Além disso, indicam, em parênteses, o minuto do vídeo em que o *inquirido* prestou a respectiva declaração. Contudo, da mesma maneira que os termos de declaração padrão, o policial efetua uma tradução do que foi falado para a linguagem policial-jurídica.

Alguns dos termos transcritos se iniciam com a seguinte frase: “*Vale ressaltar que o termo foi colhido em sistema de gravação audiovisual, sendo necessário pontuar o tempo em que os principais pontos foram abordados, objetivando facilitar a visualização e o entendimento.*” (grifo próprio). Esse trecho indica uma outra prática: a polícia faz uma seleção do que é relevante para fins de construção da autoria.

Isso também fica evidenciado no *gap* entre os tempos de indicação da fala. No termo transscrito da Luana Vedovi Rangel Pimenta - esposa de Misael, um dos filhos mais próximos do núcleo familiar de Flordelis e Anderson -, por exemplo, há espaços de até três minutos entre falas destacadas, conforme se verifica no trecho abaixo.

QUE aos 00:11:35, revela que depois de a deputada ter saído do hospital, ligou e pediu para a declarante mentir para a polícia, caso perguntasse quem teria socorrido a vítima. Disse então para omitir FLÁVIO e dizer que seriam PEQUENO (ADRIANO) e DANIELZINHO os socorristas, dando a justificativa de que FLÁVIO estava com mandado de prisão em aberto;

QUE aos 00:14:00, começa a narrar o primeiro encontro na igreja que teve com a deputada pós crime, dizendo que a declarante e DANIELZINHO já estavam com medo da deputada, tendo ela intimado DANIELZINHO para conversar sozinhos dentro da sala VIP da igreja, pois suspeitava de que ele ou namorada teriam de alguma forma colaborado com a investigação entregando o celular. Enquanto os outros aguardavam do lado de fora, narra que SIMONE ficava andando de um lado para outro dizendo olhando para a declarante: “ESSES FILHOS DA PUTA, TEM TUDO QUE MORRER COM UM TIRO NA CABEÇA... ESSES X9...”

O leitor, no fim das contas, só tem acesso àquilo que é traduzido e julgado como relevante para a narrativa de acusação.

Com essas percepções em mente, iniciei a leitura do relatório de inquérito policial e de todo o material por ele mobilizado.

6.2. Relatório Final de Inquérito Policial

O Relatório Final de Inquérito Policial do caso possui o mesmo cabeçalho dos termos de declaração alterando-se somente o título centralizado e em negrito para “Relatório Final de Inquérito”. Em seguida, há o endereçamento da petição para o juízo competente para trâmite do processo penal, da 3^a Vara Criminal da Comarca de Niterói - RJ. A autoridade policial faz uma breve qualificação, indicando que o Delegado de Polícia responsável é o Allan Duarte Lacerda, identificando sua matrícula, bem como a divisão de homicídios responsável pelas investigações. O capítulo “Dos fatos e diligências” se inicia com a seguinte redação:

O crime de homicídio que vitimou ANDERSON DO CARMO DE SOUZA ocorreu em sua casa na madrugada de domingo do dia 16/06/2019, aproximadamente às 03h30, por múltiplos DAFs perpetrados por FLAVIO DOS SANTOS RODRIGUES que se utilizou da pistola de marca BERSA, cal. 9.mm. Essa pistola foi comprada na comunidade da Nova Holanda, parte do complexo de favelas da Maré no Rio de Janeiro, na semana do fato, dia 14/06, com indicação e assistência de LUCAS CÉSAR DOS SANTOS. Isso foi apurado e relatado no inquérito de origem 951-00526/2019.

O presente procedimento, o qual é continuação daquele, apurou que cantora, pastora e atualmente deputada federal Flor de Lis dos Santos de Souza, já havia, desde meados de 2018, planejado o homicídio do pastor Anderson do

Carmo e cooptado alguns dos filhos mais próximos a ela para esse fim. Eles foram motivados principalmente por emancipação financeira e de poder, além de uma eventual punição pelo modo como Anderson agia com a família. Tal crime foi tentado primeiramente através de envenenamentos que eram ministrados na comida da vítima, que chegou a ficar internado por algumas vezes no hospital. Niterói Dor, por esse motivo. Como tal abordagem não funcionara, os autores, isto é, Flordelis e seus familiares mais próximos, planejaram uma simulação de assalto que vitimasse somente Anderson do Carmo, fato que se cumpriu somente em junho de 2019.

Embora tal enredo seja difícil de se imaginar ou acreditar, a evolução da investigação traz à luz o que era oculto e desconstrói toda a imagem altruísta, de decência e de caridade que é passada ao conhecimento público, tornando assim essa trama cada vez mais viável e consecutivamente comprovável.” (grifo próprio)

O delegado introduz o caso, resumindo o fato-crime e trazendo centralidade à figura de Flordelis como *mentora* de todo o intento criminoso. Rapidamente, mobiliza moralidades para descrever o crime, revelando o que estava *oculto*, e contrapondo as moralidades associadas à imagem construída durante toda a vida pública de Flordelis enquanto mãe de 55 filhos e pastora evangélica com as moralidades de uma criminosa.

A prostituta das provas

A partir daí, o delegado inicia a costura de uma grande colcha de retalhos, em que cada estampa representa a narrativa de um inquirido sobre os fatos, e todas juntas representam a narrativa compactada da polícia. O esforço do delegado é de produzir uma única narrativa diante de uma pluralidade de narrações e perspectivas sobre os mesmos fatos. Cada retalho deve possuir um encaixe específico na colcha, de forma a não deixar nenhum buraco. A estratégia é de utilizar as declarações que corroboram para a linha de investigação adotada pelo delegado. Dos 121 termos colhidos, somente 18 são mobilizados em todas as 23 páginas de Relatório.

Existe um ditado muito famoso na dogmática do Direito de que “a testemunha é a prostituta das provas”. Essa expressão dá inteligibilidade ao fato de o testemunho ser baseado na falibilidade humana e sua capacidade de produzir inverdades. Muitas vezes, a testemunha pode mais atrapalhar na atuação da acusação/defesa do que ajudar, caso não tenha uma boa atuação e oratória convincente. Nas aulas de testemunha com o professor Santoro, ele fez longas explanações sobre a fragilidade dos testemunhos, explicando que a mesma pessoa seria ouvida, no mínimo duas vezes, e, no caso do júri,

três vezes: no inquérito, no processo e no próprio júri. Com a demora do processo penal vivenciada por ele diariamente, afirmava em aula “que é impossível que uma pessoa fale a mesma coisa três vezes”, “é claro que vai esquecer”, e esclarecia que a melhor estratégia seria não prestar declarações. Contudo, ao questioná-lo sobre a frequência do uso dos testemunhos nas narrativas de defesa e acusação, o professor afirmou que, de acordo com a sua experiência, essa é a prova mais utilizada, dando uma porcentagem de “80% (oitenta por cento) das vezes”.

Fato é que, considerando que não há gravação do fato-crime, mesmo diante de toda fragilidade e humanidade envolta na figura das testemunhas, elas são os *elementos de informação* que posteriormente se tornarão as provas mais relevantes do processo no caso Flordelis, e que serão utilizadas como fundamento principal das disputas narrativas entre defesa e acusação.

Narrativa de narrativas

As primeiras três declarações mobilizadas são de ex-integrantes do Ministério Flordelis, igreja fundada por Flordelis e a família, que produzem narrativas de relações sexuais entre membros da família, práticas de rituais que configurariam uma seita e frequência em casas de swing (tendo essa última palavra sido colocada em letras maiúsculas no relatório). De forma muito parecida com o enquadramento efetuado pela imprensa, o delegado efetua uma seleção, dentro de todo o conteúdo falado pelos declarantes, somente das características morais contrárias aos princípios evangélicos disseminados pela família.

O primeiro dos três ex-integrantes é o Fábio Lopes da Silva. De todo o conteúdo da fala dele, são destacados, principalmente, as práticas sexuais entre membros da família, pois ele afirma que se relacionava com Flordelis quando morava na casa. Contudo, no final de seu termo, o declarante afirma possuir diagnóstico de esquizofrenia há seis meses e ingerir medicação controlada desde então, mas que essa doença “*não chegou a lhe incomodar ou se manifestar em épocas anteriores*”. Esse fato não é utilizado pela autoridade policial, pois enfraqueceria seu discurso, e quem não fizer a leitura completa do termo de declaração de cinco páginas do Fábio não saberá dessa informação. Esse é um simples exemplo do processo de seleção de todo conteúdo coletado pela polícia. Da mesma maneira que foi dado enfoque a declaração de que

Fábio teve relações sexuais com Flordelis, poderia ter sido construída uma narrativa de que essa tese não poderia prosperar por ele ser esquizofrênico, por ter ressentimentos com a família por não ter feito parte do núcleo principal, dentre outros aspectos. A construção da verdade policial depende, portanto, da linha de investigação adotada pela polícia e da maneira com que ela pretende produzir o seu discurso.

Após o enfoque nas supostas distorções das práticas religiosas, o delegado se volta para a revelação feita pelo mesmo Fábio, de que Daniel, então filho biológico de Flordelis e Anderson, na verdade era adotado, e tinha tido sua certidão de nascimento falsificada. A coleta de *elementos* suficientes para comprovar esse fato é colocada pelo delegado como fator que dá mais credibilidade às alegações de Fábio.

Em seguida, o delegado destaca o grupo de atores que tinha pretensões de ascensão política “utilizando da imagem de caridade e ação social através de adoção de filhos” junto a Flordelis e Anderson, são eles, na mesma ordem disposta no relatório: Wagner (Misael), Luan, André, Simone, Carlos e Cristiane. Após a eleição de Flordelis ao cargo de deputada federal, o delegado esclarece que o papel de “gestor” e “controlador” da família exercidos por Anderson passaram a incomodar alguns membros, pois ele que possuía o controle financeiro de toda a renda da casa.

O delegado suscita o termo de declaração de Luana, esposa de Misael, para se apropriar da expressão escolhida por ela para explicar a organização da família: “*facções*” estimuladas por Flordelis. Para dar inteligibilidade a essa divisão na família, ele seleciona extratos de conversas telefônicas trocadas entre Flordelis e André e passa a legendar a conversa, produzindo sentido sobre o que é falado. As imagens com o substrato da conversa não são nítidas, tampouco há a indicação da sua localização no inquérito. Portanto, o leitor só tem acesso a interpretação produzida pelo delegado. Nesse trecho, o relatório é organizado de forma bi colunada, com a imagem das conversas ocupando metade da página e as legendas a outra metade.

Nesse primeiro trecho, é possível observar FLORDELIS **fomentando o ódio** em ANDRÉ ao citar “maldades” de NIEL – como era chamada a vítima ANDERSON DO CARMO no âmbito familiar, André responde ao estímulo como esperado. Destaque para a data OUTUBRO/2018, mês eleitoral.

Na sequência, FLORDELIS suplica pela ajuda de ANDRÉ e utiliza o termo “**traste**” [grifo do próprio delegado] para se referir ao marido. **O uso deste termo evidencia o total desprezo que tinha para com a vítima, além de desumanizá-lo na conversa.** Cita expressamente que “independência

financeira" seria um ganho com a ausência da vítima, mas que os benefícios iriam além disso. A relevância desse trecho revela a real situação do relacionamento do casal, também expondo como farsa todo o discurso e encenação feitos à imprensa, também na ocasião do enterro.

Mais uma vez ANDRÉ responde positivamente à "mãe" e oferece seu apoio ao que ela estava por fazer. FLORDELIS consegue um aliado e **se coloca como mentora** ("Vou te explicar, vem comigo") do projeto que iria "**acabar com isso de vez**", "**por um ponto final nessa história**". A última frase do trecho, na qual ela cita que iriam sofrer, mas que iria passar, **não deixa a menor dúvida** de que o que estava sendo tratado ali era sobre matar ANDERSON SO CARMO. ANDRÉ entende a mensagem e continua no plano. Na sequência, apesar do aparente erro de digitação (no qual "eu /é" entende-se "ele", pela coesão e coerência gramatical), FLORDELIS expõe que o plano está ligado a comida e/ou bebida que Anderson consumiria em casa, e pede essa ajuda a ANDRÉ, tendo ele respondido com um "OK". (grifos próprios)

O jornalismo, conforme demonstrado na primeira parte do texto, possui como prática a produção de legendas para imagens dando o sentido desejado a elas. Aqui, o delegado, de forma similar, constitui sentido narrativo a partir da interpretação dos *elementos* coletados, de maneira a fundamentar a acusação.

Para explicar as circunstâncias do crime e a intenção dos autores, o enfoque narrativo é conduzido para a imagem moral de Flordelis, e somente para ela, que adquire o papel de manipuladora e mentora de todo o intento criminoso. Durante toda a investigação das narrativas jornalística e policial, Flordelis é a personagem principal da trama. As narrativas dão pouco espaço para os outros personagens, que são desenhados como subordinados às suas vontades. Há um apagamento da vítima, que só ganha destaque quando "*apontado como sendo o gestor da família, controlando o dinheiro e toda a parte das carreiras eclesiástica, artística e política de Flordelis*". De todo o modo, suas características morais não são trabalhadas pelos narradores.

A construção biográfica se dá, na maior parte da narrativa e unicamente sobre Flordelis, por meio da apropriação da dualidade entre o bem e o mal. Afinal, toda a trajetória de vida da pastora é perpassada pela lógica do bem em seu caráter mais excepcional, pois a personagem seria boa ao ponto de adotar mais de 50 filhos, todos eles resgatados do tráfico de drogas ou de circunstâncias de calamidade. A motivação de Flordelis para tal feito advinha da fé evangélica, sendo esse o seu trabalho enquanto *missionária*. A personagem Flordelis de antes do crime sempre foi construída pela própria Flordelis e pelo jornalismo ao lado do bem. O fato-crime é trabalhado pela polícia (e também pela mídia) como a *revelação* da verdadeira faceta de Flordelis, que *traz à*

luz o que era oculto, desconstrói a imagem altruísta, além de afirmar o *protagonismo de Flordelis na morte*. Nenhum outro personagem da trama (o relatório aponta seis indiciados) possui centralidade em suas características morais, pelo contrário, a vontade própria desses indivíduos é apagada para dar lugar à *manipulação* exercida por Flordelis. A construção biográfica é taxativa, não havendo abertura para relativizações que comportem a complexidade humana. Ou você é herói, ou você é vilão. Não existe meio do caminho.

A construção de Flordelis no espaço simbólico de culpada é resultado direto da associação de sua imagem com o mal, e essa dinâmica se inicia com o inquérito policial.

A construção do sentido das tentativas de envenenamento da vítima com a mobilização das conversas entre Flordelis e André, além de termos de declaração de testemunhas oculares do envenenamento perdura as 7 primeiras páginas do relatório. Em seguida, há uma breve interrupção dos fatos para indicar indícios das práticas de *rachadinha* no gabinete da então deputada.

De cada termo, sempre é pinçada uma acusação moral à Flordelis e falas sobre seus sentimentos em relação ao Anderson.

O termo da mãe da vítima traz “*relatos que apontam claramente o protagonismo de FLORDELIS na morte.*”, “*Revela que DANIEL lhe segredou que já integrou reuniões onde FLORDELIS, SIMONE, e outras pessoas planejaram como matariam ANDERSON já que o veneno não estava dando certo.*”, “*DANIEL lhe disse que participou somente para contar para a vítima e tentar evitar o acontecido.*”.

Em seguida, há um protagonismo para as declarações feitas por Luana. Eu tive a oportunidade de acompanhar o júri do caso, e presenciar a fala de Luana nessa ocasião. Ela era uma testemunha de oratória excelente, convincente, com muito substrato em acusações e com efeito hipnotizante sobre o público. O júri, a juíza, o MP, advogados, público... todos dedicaram muita atenção às suas falas. Categorizou Flordelis como manipuladora com maestria, indicando que os outros acusados, todos filhos e netos de Flordelis, só estavam nessa circunstância *por amor a ela*. Suas declarações, no inquérito policial, foram prestadas por videoconferência e posteriormente transcritas pela própria autoridade policial. Ela traz detalhes sobre a dinâmica dos fatos, sobre o envenenamento da vítima, e, sobretudo, acusa moralmente Flordelis. Mesmo diante de tantos outros termos de declaração, muitos deles com

vestígios de autoria e acusações direcionadas à Flordelis, a autoridade policial escolhe dar enfoque para o de Luana. Não tive a oportunidade de assistir às suas declarações. Contudo, somando as características de seu testemunho no júri ao fato do Relatório Final de Inquérito Policial dar destaque para os termos de declaração mais relevantes para a construção da acusação, certamente é uma boa estratégia, diante de tanto material acusatório produzido, dar visibilidade para um termo por vídeo de uma boa testemunha.

Outro termo muito mobilizado é o de Marzy, filha adotiva de Flordelis, que confessa para Luana o intento criminoso, a tentativa de encontrar um assassino de aluguel após as tentativas frustradas de envenenamento. Simone, filha biológica de Flordelis, e Rayane, filha adotiva de Simone, aparecem em quatro termos, como atuantes das tentativas de envenenamento e de aliciamento de um pistoleiro de aluguel. Segundo o declarante Alexandre Felipe, Simone teria afirmado “Mas ele não morre não tio. Ele é ruim de morrer.”, contudo, durante toda a narrativa a autoridade policial subordina as vontades dos envolvidos à de Flordelis, tendo sido a procura de uma assassino solicitada por ela.

A narrativa avança para o aliciamento de Lucas, por Marzy, para efetuar a execução, com a oferta de R\$ 10.000,00. Nesse momento, são juntados prints de conversas no celular entre Flordelis e Marzy, com orientações a serem dadas para Lucas, havendo um destaque feito pela autoridade sobre o dia que o feito deveria ocorrer. O policial mobiliza o termo de declaração de Flordelis para sustentar que a dinâmica dos fatos se constituía na simulação de um assalto.

Aliás, logo após o fato, a deputada FLORDELIS diz à imprensa e em seu termo (Volume I fls. 33-35), ter visto uma moto com um elemento encapuzado e depois um carro suspeito na rua, numa tentativa de levar a investigação a acreditar ter ocorrido um assalto. Contudo, as imagens das câmeras analisadas não demonstram nada dessa versão de FLORDELIS, a qual na verdade já sabia que tudo ocorreu dentro da casa. **Simular o assalto sempre foi o plano de execução.**

Em seguida, constrói-se o envolvimento do acusado Carlos, filho afetivo, por meio da comparação de suas falas com a de outros declarantes, que iam de encontro com todas as negativas de Carlos. Por fim, o delegado, reúne indícios de que a compra da

arma do crime havia sido financiada por Flordelis, por ela ser a *única pessoa na casa, além da vítima, que conseguiria dispor desse dinheiro*. Encerram-se os fatos no início da página 12 do relatório.

Da página 12 até a 16, são analisadas “as quebras de sigilos telefônicos”, sendo utilizados para identificar quem teria utilizado o celular da vítima, não encontrado durante as investigações.

Da página 16 a 18, há a “análise dos materiais apreendidos”, quais sejam, os celulares de Lucas, Ramon, Marzy, Simone, Wagner, Anderson e Adriano. Em todas as análises o delegado procura *mais um indício da participação da deputada*.

Da análise do celular de Ramon, ele conclui:

Nesse aparelho também constam informações úteis para a **construção do perfil comportamental da família**, expondo **condutas incompatíveis com o que era apresentado publicamente**, havendo muitos casos do que é conhecido naquele meio religioso em que orbitam como **ímoralidade sexual**. Corrobora a constatação de que o **objetivo do Ministério Flordelis era tão somente para a propulsão da imagem política dessa família**, pois não viviam internamente aqueles valores normalmente publicados.

Do celular de Marzy, “*observa-se que MARZY apagou muita coisa de seu celular, e, em termo, a mesma confessa que foi a mando de FLORDELIS*”.

Por fim, do celular de Adriano, o delegado cita um trecho de diálogo trocado com Flordelis.

‘Se Simone for para a prisão, ela não vai ficar, porque não tem nada que a mantenha presa por muito tempo e Deus e eu vou tirá-la de lá e a glória da última casa será maior que a primeira Porque ela é inocente E se acontecer com você vai ser igual enquanto eu estiver viva não vou deixar ninguém destruir vocês porque sei que são inocentes.’ Verifica-se pela lógica que se Simone fosse realmente inocente, não haveria o porquê de Flor de Lis projetar sua possível prisão, sua, num momento tão cedo da investigação. (grifo próprio)

Em seguida, inicia-se o capítulo dos envolvidos, descrevendo a atuação de cada um dos sujeitos que corroboraram para o crime. Da página 20 a 21, há a “Fundamentação” para a prisão preventiva dos indiciados, com exceção de Flordelis,

que possui um capítulo pequeno sobre a “Imunidade Parlamente” somente para esclarecer a competência da DHSGI para conduzir o inquérito policial. Posteriormente, na página 21, se inicia o capítulo “Do indiciamento”. Na 22 e 23, “Do pedido”, onde são requeridas as prisões preventivas e diversas medidas cautelares diversas da prisão somente para Flordelis.

O delegado constrói sua narrativa e linha de investigação, principalmente, pela mobilização do termos de declaração e de conversas de telefone trocadas entre os envolvidos. O enfoque, do início ao fim, é na figura moral de Flordelis, mobilizando a moral evangélica para acusá-la. Os outros indiciados são construídos como marionetes controladas por Flordelis, não havendo destaque para suas vontades próprias. Os termos de declaração são trabalhados por meio da seleção de falas, de maneira que a autoridade policial, na maior parte do tempo, produz uma interpretação das declarações, fazendo citações fidedignas somente de trechos que produzem efeito, pois expressam sentimentos ruins em relação à vítima ou dão sentido para a continuidade dos fatos no tempo. Essa colcha de retalhos é costurada pela linha de investigação adotada pelo delegado, que escolhe produzir um discurso que mistura moral e indícios para produzir fatos.

7. Imbricamento das narrativas jornalística e policial

Da mesma maneira que a narrativa policial aparece na narrativa midiática, as reportagens jornalísticas vão aparecer no inquérito policial. Em uma das juntadas de partes do inquérito pelo MP, são inseridas nos autos 16 reportagens completas, digitalizadas, coincidentemente, do Jornal O Globo sobre o caso. Encontrei outras 3 reportagens do Jornal Extra avulsas e repetidas em outras partes do processo.

A presença dessas matérias nos autos, da mesma forma feita pelo jornalista, dá credibilidade à narrativa policial, uma vez que o jornalismo é uma instituição também comprometida com a verdade. Contudo, engraçado perceber que em todas as reportagens juntadas, a fonte do jornalista é o inquérito policial. O jornalista vai beber da narrativa policial, produzir sua própria narrativa, mobilizá-la para produzir os enquadramentos e julgamentos morais direcionados à Flordelis, e, posteriormente a publicação, o policial vai juntar no inquérito o resultado do trabalho do jornalista. É uma relação cíclica, de retroalimentação da narrativa de acusação.

IV. Entretempo: (des)encontro de narrativas

*Composer de destinos
Tambor de todos os ritmos
Tempo, tempo, tempo, tempo
Entro num acordo contigo
Tempo, tempo, tempo, tempo
(...)*

*E quando eu tiver saído
Para fora do teu círculo
Tempo, tempo, tempo, tempo
Não serei nem terás sido
Tempo, tempo, tempo, tempo*

- Oração ao tempo, Caetano Veloso

Se o jornalismo escolhe adotar como a fonte principal da sua cobertura sobre o caso a narrativa policial - pela credibilidade adquirida com a utilização da linguagem autorizada (Bourdieu, 2008) da instituição estatal reconhecida pelo corpo social como encarregada de descobrir a verdade dos fatos e levantar os *elementos de informação* que basearão as provas - e se esta busca efetuar uma acusação, a narrativa midiática tenderá a ser também unicamente de acusação.

No capítulo “Espaço da narrativa da Acusação X Espaço da narrativa da Defesa” estão dispostos todos os elementos do inquérito policial mobilizados pelo Jornal O Globo, destrinchando as escolhas dos jornalistas ao se depararem com o substrato coletado pela polícia, além da ausência de espaço para que a Defesa apresentasse sua narrativa.

O observado na primeira parte da pesquisa é confirmado com a análise da narrativa policial: a acusação se inicia muito antes do processo penal. Ela começa justamente com a apropriação do discurso de acusação policial pelo jornalismo. A narrativa policial é e pretende ser de acusação. Contudo, o jornalismo, ao dar visibilidade à narrativa policial em um caso de grande repercussão, cria uma desproporcionalidade na disputa de narrativas que ocorre no processo.

Em um caso criminal que vai a júri em que não há repercussão midiática, as informações do inquérito não são alcançadas pelo grande público, e tendem a ser

mobilizadas somente pela defesa e pela acusação no curso do processo penal, após a denúncia. No caso de grande repercussão, a mídia atravessa o curso do processo e antecipa a acusação ao trazer ao conhecimento do público, majoritariamente leigo, somente a perspectiva da narrativa policial.

No caso Flordelis, o inquérito policial teve duração superior a um ano. A partir do dia seguinte ao fato crime a imprensa inicia a cobertura do caso selecionando tudo o que tem relevância para a acusação moral de Flordelis. Durante mais de um ano o público tem acesso somente a narrativa de acusação, ao ponto de na matéria do Jornal O Globo sobre a denúncia do MP o termo “**formalmente acusada de ser a mandante do assassinato do marido**” ser utilizado, evidenciando que a acusação já havia sido feita, era dada, e que o MP efetuara uma mera formalização.

O jornalismo escolhe, baseado em seu compromisso de transmitir informação, veicular um caso criminal que gera interesse público - no caso Flordelis, o interesse decorre da própria imagem pública de Flordelis pelo trabalho social de adoção, somado às carreiras de pastora, cantora evangélica e deputada federal -, pois interesse público é diretamente proporcional a vendas. Como o jornalismo não possui os compromissos principiológicos do processo penal acusatório, não sendo obrigado a praticar o contraditório, ele se vê livre para montar uma narrativa sobre o caso da maneira que lhe for mais conveniente, de acordo com seus interesses de mercado. A narrativa de acusação produzida pela polícia se torna, portanto, um prato cheio para o jornalismo vender, pois o público tem pressa em saber o que aconteceu.

Narrativas sobre os mesmos fatos são controladas por relógios com ponteiros diferentes. O relógio do jornalismo é o mais rápido de todos, pois acompanha minuciosamente o trabalho policial para tornar-se de conhecimento público quaisquer atualizações da narrativa de acusação que está sendo produzida. O relógio do processo só começa a funcionar com a apresentação denúncia, quando a narrativa de acusação já foi completamente explorada pelo jornalismo, não conseguindo que seus princípios e formas acompanhem a narrativa midiática.

O processo penal não é isolado em si mesmo. Todos os agentes do judiciário que atuam na dinâmica de um caso criminal que vai a júri, têm acesso à narrativa de acusação antes mesmo da existência do processo. As condições de produção das

narrativas da defesa e da acusação no processo penal são afetadas pela atuação midiática anterior ao próprio processo.

V. Considerações finais

Compreender a *construção biográfica* da figura de Flordelis feita tanto pelo jornalismo quanto pela polícia me exigiram o aprofundamento em dois universos nem um pouco familiares, para compreender as práticas desses sujeitos.

Os resultados da primeira etapa foram, dentre outros, o movimento de contraposição entre a narrativa de Flordelis e da Polícia Civil, a produção da acusação moral de Flordelis a partir da relação de sua imagem construída antes do crime e a *revelada* após, a desproporcionalidade entre o espaço concedido à acusação e à defesa nas matérias jornalísticas, e, a centralidade do discurso policial na narrativa do Jornal.

Na segunda etapa, a construção da autoria se deu a partir da acusação moral do sujeito, de forma similar à primeira fase, demonstrando a centralidade da construção biográfica para as narrativas. Além dela, destaquei: a especificidade do lugar ocupado pela narrativa policial, que se coloca como a narrativa-base para todas as outras narrativas produzidas, tanto dentro quanto fora do processo; a ausência de contraditório na fase investigativa revelando que as próprias condições do inquérito não permitem a atuação da defesa, havendo uma centralidade da acusação; e o tempo imediatista da produção jornalística em contraposição ao tempo do processo penal.

Todos esses resultados circundam uma mesma pergunta: como o Direito se torna sensível às narrativas produzidas fora do âmbito do processo penal?

Ter o seu trabalho sendo visto publicamente aciona os egos e pretensões dos sujeitos, além de implicar em uma fiscalização do que é feito e em cobranças, ambas externas ao direito. Uma das conclusões da segunda etapa é a relevância da narrativa policial para um caso de grande repercussão. A presença da mídia produz pressão na autoridade policial por respostas, e tudo o que é produzido é acompanhado de perto para se tornar notícia na medida em que os vestígios de acusação se manifestarem.

A dinâmica de uma delegacia, que normalmente obedece determinado roteiro e ordem de acontecimentos quando se depara com um crime de homicídio não veiculado é completamente atravessada pela presença cotidiana de veículos de imprensa quando da ocorrência de um crime com características que o tornam de grande repercussão.

Os advogados, o promotor, o juiz e o delegado saem do anonimato de seus ofícios e passam a ter a possibilidade de estarem sendo amplamente conhecidos, a depender puramente de suas atuações e colocações sobre o caso criminal veiculado.

Os jurados, atravessados pela narrativa de acusação desde o início da cobertura jornalística sobre o caso, quando escolhidos a atuar no júri, tem contato com o processo criminal já com uma opinião pré-formada e com algum conhecimento sobre o caso e os envolvidos, e sentem a responsabilidade de estarem sendo acompanhados pelas câmeras durante todo o julgamento.

Aqui, neste trabalho, direcionei meus esforços a entender os processos de construção de duas narrativas complementares, que assumem o mesmo lado no campo de forças de um caso criminal de grande repercussão que é levado à júri. A imprensa e a polícia não disputam. Pelo contrário, elas se unem narrativamente ao Ministério Público, resultando em um jogo de três forças contra uma defesa unitária. A maior evidência desse trabalho é a disparidade de armas entre defesa e acusação em um caso de grande repercussão, a partir da experiência do caso Flordelis.

Após todos os detalhamentos aqui expostos, tenho dificuldade de imaginar que o resultado do júri fosse diferente: 50 anos de prisão para Flordelis, 31 anos de prisão para sua filha biológica Simone que confessou o mando, e absolvição dos outros 3 filhos indiciados.

O próprio resultado do júri denota o efeito do enquadramento de Flordelis enquanto *manipuladora*, efetuado tanto pelo jornal quanto pela polícia. O sujeito que é manipulado não age pelas próprias vontades e consciência, estando submetido à vontade do manipulador, como uma marionete. A narrativa da acusação foi bem-sucedida, uma vez que os três filhos que nada confessaram foram interpretados pelo júri como marionetes de Flordelis, fiéis e obedientes aos preceitos e mandamentos da mãe, despidos de suas próprias convicções diante do intento criminoso.

Figura 5 – Réus durante o júri



Fonte: Fotógrafo Brunno Dantas para o G1, TJRJ, 2022

REFERÊNCIAS

“O GLOBO foi o jornal mais lido do país em 2020”. **O GLOBO**, 03 de março de 2021. Seção “Política.” Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/politica/o-globo-foi-jornal-mais-lido-do-pais-em-2020-24906502>>. Acesso em: 13 de agosto de 2022.

“O GLOBO foi o jornal mais lido do país em 2021”. **O GLOBO**, 02 de fevereiro de 2022. Seção “Política.” Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/politica/o-globo-foi-jornal-mais-lido-do-pais-em-2021-25376960>>. Acesso em: 13 de agosto de 2022.

BOURDIEU, Pierre. **A Economia das Trocas Linguísticas**: o que falar quer dizer. São Paulo: Edusp, 2008.

BRASIL. Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. **Código de Processo Penal**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689.htm.

DA SILVA, Edilson Márcio Almeida. **Notícias da violência urbana: um estudo antropológico**. Editora da UFF, 2010. p. 66.

DE CARVALHO, Carlos Alberto. O enquadramento como conceito desafiador à compreensão do jornalismo. In: **Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sudeste (Intercom), XIV**. 2009.

ELIAS, Norbert. **Mozart: sociologia de um gênio**. Zahar, 2010.

FIGUEIRA, Luiz Eduardo. **O ritual judiciário do tribunal do júri**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2008.

FOUCAULT, Michel; VERDADE, A. as formas jurídicas. **Tradução de Eduardo Jardim e Roberto Machado**, v. 4, 1999.

GEERTZ, Clifford. **A Interpretação das Culturas**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978. Págs. 13-41

LIMA, Roberto Kant de. Polícia e exclusão na cultura judiciária. **Tempo Social**, v. 9, p. 169- 183, 1997.

MEDEIROS, Flavia. “Linhas de investigação”: uma etnografia das técnicas e moralidades sobre “homicídios” na Polícia Civil da Região Metropolitana do Rio de Janeiro. 2016.

MOTTA, Luiz Gonzaga. Análise pragmática da narrativa jornalística. In: **Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação**. Intercom, 2005. p. 05-09.

O GLOBO. Disponível em: <<http://acervo.oglobo.globo.com>>. Último acesso em: 24 de abril de 2022.

SCARAMELLA, Maria Luisa. A produção de biografias judiciárias em autos de processos penais: uma análise dos laudos psiquiátricos do caso Maura Lopes Cançado. **Confluências| Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito**, v. 17, n. 3, p. 14-34, 2015.

SOARES, Murilo Cesar. Análise de enquadramento. **Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação**. São Paulo: Atlas, p. 450-465, 2006.

VELOSO, Caetano. Oração ao tempo. **Cinema transcendental**. Philips Records, 1979.